



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
114/2021**

Processo nº.: 3041

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Equipiano

Tramitação do Processo

002 Página 1 de 1

Processo: 3041/2021
Requerente: HELONEIDA SOUZA DA MATTA
Contato: HELONEIDA SOUZA DA MATTA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1
Descrição: Licitação Kit Escolar e Kit Professor

Data: 12/11/2021 17:00

Situação: Encaminhado
Documento: 120.276.197-63

Ocorrência: 1

Data: 12/11/2021 17:00:15

Previsão: 17/11/2021

De: HELONEIDA SOUZA DA MATTA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento Kit Escolar.pdf	Requerimento Kit Escolar e Kit Professor		
Cotação Eliarte.pdf	Cotação Eliarte		
Cotação Máxima.pdf	Cotação Máxima		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CZZXC8UZQS(verificado em : 16/11/2021 08:37)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	70/2021
Data:	12/11/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- ✓ 1.250 kits de materiais escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental (Séries Iniciais);
- ✓ 450 kits de materiais escolares destinados aos alunos de Educação Infantil (Pré I e II);
- ✓ 750 pastas catálogos azuis com 50 envelopes plásticos finos, com visor para identificação, destinadas aos alunos de (Maternal, Berçário, Pré I e II) para produção de portfólios escolares;
- ✓ 200 kits para professores das Escolas e dos Cmeis.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Em 26 de novembro de 2010, foi publicada a Lei 1075, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE), destinado a ofertar materiais escolares gratuitos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Piên. Conforme determina o artigo 3º da referida lei, o PMMAE visa a oferecer aos estudantes um conjunto de materiais escolares assemelhados para atendimento das necessidades pedagógicas, além da realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem. De modo que, a aquisição dos kits escolares objetiva facilitar o acesso dos estudantes e garantir a permanência deles no ambiente escolar, diminuindo a evasão escolar e proporcionando condições de igualdade.

Ressalta-se que a composição dos kits escolares varia conforme a série do estudante. De modo que, são licitados 1.250 kits escolares para atender aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e 450 kits escolares destinados aos alunos do Pré I e Pré II (Educação Infantil). Já as 750 pastas catálogos são destinadas a todos os estudantes matriculados nas turmas de Educação Infantil, isto é, Berçário I, Berçário II, Maternal, Pré I e Pré II; sendo utilizadas na elaboração dos portfólios escolares, nos quais são registradas as atividades desenvolvidas pelos alunos no decorrer do ano letivo, como método de avaliação. Por conseguinte, serão adquiridos 200 kits escolares distribuídos entre os professores, cujos materiais auxiliam no planejamento e execução das atividades pedagógicas. Tais kits são entregues anualmente aos professores já no início do ano letivo.

Os kits deverão ser organizados individualmente em embalagem resistente e solicitamos que seja apresentada amostra dos materiais que não forem da marca referencial.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
() Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390320000
08.001.12.365.0009.2020.3399320000

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, 81 Centro – Piên - PR	Horários: 8h00 às 11h30 13h00 às 16h30	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 20 dias após a emissão de empenho.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Heloneida Souza da Matta e Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório:
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Heloneida Souza da Matta

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Heloneida Souza da Matta

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

FISCAL DE CONTRATO

Clarice de Fátima Fragoso

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da rede municipal de educação de Piên, para o ano letivo de 2022.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01 – 1.250 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO:			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
01	Unid.	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.
02	Unid.	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.
03	Unid.	01	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.
04	Unid.	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.
05	Unid.	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.
06	Unid.	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.
07	Unid.	02	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.
08	Unid.	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

09	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex
10	Unid.	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.
11	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.
12	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.
13	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo
14	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.

LOTE 02 – 750 PASTAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
01	Unid.	750	Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CZZXC8UZO5(verificado em : 16/11/2021 08:37)


 4 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 – 450 KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
01	Unid.	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.
02	Unid.	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.
03	Unid.	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroní e Credeal.
04	Unid.	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroní e Credeal.
05	Unid.	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroní e Credeal.
06	Unid.	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.
07	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex
08	Unid.	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.
09	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; nº 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Tomatta

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

10	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.
11	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com gradação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo
12	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.

LOTE 03 – 200 KITS PARA PROFESSORES CONTENDO:			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
01	Unid.	01	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.
02	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.
03	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.
04	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.
05	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.
06	Unid.	01	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.

 Romatta
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2.1 FORMA DE ENTREGA:

2.1.1 Todos os kits deverão ser organizados individualmente, em embalagens transparentes resistentes, contendo os itens e quantidades conforme descritos em cada lote, a fim de facilitar a distribuição dos materiais para os alunos e os professores.

2.1.2 Os vidros de cola branca devem ser embalados em sacos plásticos transparentes para evitar o contato com os demais materiais.

2.1.3 Os itens deverão ser entregues em até **20 (VINTE) dias**, após o envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1014, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Amostra dos itens deverão ser encaminhados, separados por lotes, conforme o descritivo apresentado, para a Secretaria de Educação.

3.2 A Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria de Educação, analisará se os itens apresentados estão em conformidade com o descritivo e atende às especificações do objeto.

3.3 A Comissão Avaliadora publicará análise dos itens apresentados no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento das amostras.

3.4 A local e a data da análise dos objetos serão divulgados previamente. A análise da Comissão Avaliadora é aberta ao público, sendo os licitantes comunicados com dois dias de antecedência acerca do evento.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato objeto desta licitação será realizada pela Secretaria de Educação juntamente ao Departamento de licitações, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças. A Comissão Avaliadora deverá acompanhar todas as fases do processo licitatório, podendo manifestar-se a respeito de quaisquer alterações no descritivo do objeto licitado.

7 *Rosimatta*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

5.2.2 Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

5.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

5.2.5 Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição.

8 *RSMotta*
pe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Em cumprimento à Lei 1.075/2010, a aquisição dos kits escolares objetiva ofertar aos estudantes da rede municipal de ensino de Piên os materiais necessários para alfabetização e aprendizagem. Distribuídos anualmente, desde a vigência da referida lei, os kits escolares contribuem para reduzir a evasão escolar, pois é sabido que o custo dos materiais escolares impacta o orçamento de famílias hipossuficientes ou com muitos filhos em idade escolar. Ademais, a padronização dos materiais escolares desperta um sentimento de equidade entre as crianças, coibindo comportamentos discriminatórios em função da posse de bens materiais.

Sabe-se ainda que a educação consta no rol de direitos sociais garantidos pela Constituição Federal, competindo aos municípios, conforme determina o Art. 23, "propiciar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação". De maneira que, a entrega dos kits escolares no início do ano letivo é um ritual que visa a estimular o interesse dos alunos pelo ambiente escolar e a desenvolver as atividades pedagógicas.

Por sua vez, os kits dos professores contêm materiais necessários para o planejamento das aulas e desenvolvimento de atividades pedagógicas em sala de aula. Com a iniciativa, a Secretaria de Educação busca estimular a criatividade do corpo docente, fornecendo recursos materiais que contribuam para execução do planejamento das aulas, a fim de torná-las mais atrativas para os estudantes.

6.1 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A composição dos kits escolares dos alunos do ensino fundamental e das turmas de Educação Infantil segue parâmetros distintos, levando em consideração as especificidades do processo de aprendizado de cada grupo. De modo que, os alunos das séries iniciais do ensino fundamental necessitam de mais cadernos, dado o volume de disciplinas, além de ser estimulado o uso de canetas esferográficas, preparando-os para o Ensino Médio. O kit escolar dos alunos do ensino fundamental contém ainda caderno de caligrafia, utilizado para aperfeiçoar a escrita, sobretudo no contexto atual, em que as tecnologias estão presentes no cotidiano de forma tão significativa, reduzindo a prática da escrita.

Rosmatta



012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, são destinadas pastas catálogos aos alunos das turmas de Educação Infantil, necessárias para registro das atividades pedagógicas desenvolvidas no decorrer do ano letivo, como método avaliação e para acompanhamento da rotina escolar dos alunos pelos pais e responsáveis. Já o kit dos professores é composto, em sua grande maioria, por materiais que

são utilizados em sala de aula apenas pelo corpo docente, tais como fita transparente larga, tesoura grande multiuso e pincel atômico com ponta chanfrada.

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, de Novembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TAKE	CNPJ: 09.245.708/0001-87
E-mail: KLEBERDALABONA@HOTMAIL.COM	Contato: KLEBER DALABONA
Fone: 41 3042-1069	Fax:

LOTE 01 – 1.250 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTEUDO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	R\$ 2,50	
02	Unid.	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	R\$ 1,50	
03	Unid.	01	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 6,50	

CLUBE DE
ATLETISMO
MUNICIPAL
DE PIÊN
00187

09	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	R\$ 4,55	
10	Unid.	01	Lápis de cor. Doze cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 4,50	
11	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 1,00	
12	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	R\$ 6,68	

13	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	R\$ 6,50	
14	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$3,50	

KLEBER DE
 MOURA
 DALABONA
 EIRELI
 08000187/

Assinada de forma digital
 por KLEBER DE MOURA
 em 20/11/2023
 BR/SP/2023/0000187
 Data: 2023.11.12
 Hora: 13:50W

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias
 Nome de Fone: (41) 3632-1014
 Email: heloneida@pien.pr.gov.br

LOTE 02 – 750 PASTAS CATÁLOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	750	Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.	R\$ 45,50	

KLEBER DE
MOURA
DALABONA
Assinado de forma
digital por KLEBER DE
MOURA DALABONA
EIRELI-0924570400011112
08000187
183631-43707

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

LOTE 03 – 450 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.		
02	Unid.	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.		
03	Unid.	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.		
04	Unid.	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.		
05	Unid.	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.		

018

06	Unid.	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. A cola deverá vir embalada em saco plástico transparente para evitar contato com os demais itens do kit. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.		
07	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex		
08	Unid.	01	Lápis de cor. Doze cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.		
09	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.		

10	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.		
11	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo		
12	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

LOTE 04 – 200 KITS ESCOLARES PARA PROFESSORES

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Fita crepe marromi. Tamanho 18mm x 40mts.	R\$ 6,50	
02	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$4,50	
03	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,50	
04	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,50	
05	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,50	
06	Unid.	01	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	R\$ 8,90	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1014

Email: heloneida@pien.pr.gov.br

ALBERTO DE
MAGALHÃES
DALLAGNIA
ENRELAÇÕES
COMERCIAIS
08117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, de Novembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Elarte Papilaria e Presentes	CNPJ:	03.424.699/0001-05
E-mail:	pienelarte@yahoo.com.br	Contato:	41 - 3632.1431 -
Fone:		Fax:	

LOTE 01 -- 1.250 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTEÚDO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	3,50 Faber Castell	3,50
02	Unid.	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	1,30 mercur	2,60
03	Unid.	01	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	6,50 43 folhas TAMBO	6,50

11/11/21

ELIARTE Papilaria e Presentes
CNPJ 03.424.699/0001-05
Assinatura do Responsável

022

04	Unid.	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	4,90 48 folhas Tilibra	4,90
05	Unid.	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	7,50 Tilibra	15,00
06	Unid.	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	4,30 Tilibra	21,50
07	Unid.	02	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm ³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	1,00 Bic	2,00
08	Unid.	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. A cola deverá vir embalada em saco plástico transparente para evitar contato com os demais itens do kit. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	6,90 Tenaz	6,90

LIAMATE, Daniel e Presente
COMPACTOR, 02
TILIBRA, 05

11/11/21

09	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	6,70	6,70
10	Unid.	01	Lápis de cor. Doze cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	6,50	6,50
11	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme; ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a gradação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	0,50	1,50
12	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	2,90	2,90

11/11/21

ELIARTE Panelaria e Pírceris
CNPJ nº 08.880.001-05
Assinatura do Responsável

(Autenticidade: 9ZTMJ2S7CZZXC8UZQS) Verificado em: 16/11/2021 08:37

13	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	0,85	0,85
14	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	3,50	3,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@plen.pr.gov.br

03.424.899/0001-05

Eliarte Papelaria e Presentes Ltda - ME

Fone: (41) 3632-1431

Rua Belo Horizonte, 326 - Centro

83860-000 - Piên - Paraná

ELIARTE, Papelaria e Presentes.
CNPJ 03.424.899/0001-05
Assinatura do Responsável

11/11/21

LOTE 02 – 750 PASTAS CATÁLOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	750	Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.	22,90	17.175,00

ELIARTE Papeleria e Presentes
CNPJ 03.424.899/0001-05
Assinatura do Responsável
11/11/21

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

03.424.899/0001-05
Eliarte Papeleria e Presentes Ltda - ME
Fone: (41) 3632-1431
Rua Belo Horizonte, 326 - Centro
83860-000 - Piên - Paraná

○

[illegible]

6

06	Unid.	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. A cola deverá vir embalada em saco plástico transparente para evitar contato com os demais itens do kit. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	6,90	6,90
07	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	6,70	6,70
08	Unid.	01	Lápis de cor. Doze cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	6,50	6,50
09	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	0,50	1,50

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CZZXC8UZQS (verificado em : 16/11/2021 08:37)

10	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	2,90	2,90
11	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	0,85	0,85
12	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	3,50	3,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

03.424.699/0001-05

Eliarte Papelaria e Presentes Ltda - ME

Fone: (41) 3632-1431

Rua Belo Horizonte, 326 - Centro

83860-000 - Piên - Paraná

ELIARTE
CNPJ nº 03.424.699/0001-05
Assinatura do Responsável
11/11/21

16/11/2021 08:37)

LOTE 04 – 200 KITS ESCOLARES PARA PROFESSORES

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	10,90	10,90
02	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,50	4,50
03	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,50	4,50
04	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,50	4,50
05	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,50	4,50
06	Unid.	01	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	14,90	14,90

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

03.424.699/0001-05
Elizirio Papelaria e Presentes Ltda - ME

Fone: (41) 3632-1431
Rua Belo Horizonte, 326 - Centro
83860-000 - Piên - Paraná

ELIZIRIO E. Papeleira e Presentes
CNPJ: 03.424.699/0001-05
Assinatura do Resp:

11/11/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, 12 de novembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Máxima Atacadista Eireli	CNPJ: 26.716.048/0001-94
E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br	Contato: (47) 3644-6300

LOTE 01 – 1.250 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTEÚDO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	1,40
02	Unid.	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	1,00
03	Unid.	01	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroní e Credeal.	2,80

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

04	Unid.	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	5,80
05	Unid.	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	6,80
06	Unid.	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	3,50
07	Unid.	02	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	1,50
08	Unid.	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. A cola deverá vir embalada em saco plástico transparente para evitar contato com os demais itens do kit. Marcas	2,90

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
 Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
 CNPJ: 26.716.048/0001-94

Referenciais: Tenaz, Tris e Bic.

09	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	6,90
10	Unid.	01	Lápis de cor. Doze cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	6,30
11	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	1,00
12	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	3,90

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

033



(16/11/2021 08:37)
A verificação de validade de aplicação de preços e valores unitários é de responsabilidade do licitante.

13	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	1,00
14	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,2mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	4,50
VALOR TOTAL UNITARIO:				74,60

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

LOTE 02 – 750 PASTAS CATÁLOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
------	-------	------	---------	----------------

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94



01	Unid.	750	Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.	28,00
VALOR TOTAL UNITARIO:				28.00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

LOTE 03 – 450 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	1,40
02	Unid.	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	1,00

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

03	Unid.	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	5,80
04	Unid.	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	6,80
05	Unid.	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	3,50
06	Unid.	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. A cola deverá vir embalada em saco plástico transparente para evitar contato com os demais itens do kit. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	2,90
07	Unid.	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	6,90

036

08	Unid.	01	Lápis de cor. Doze cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	6,30
09	Unid.	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	1,00
10	Unid.	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	3,90
11	Unid.	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	1,00
12	Unid.	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina	4,50



Contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,0mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.

VALOR TOTAL UNITARIO: 68,80

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

LOTE 04 – 200 KITS ESCOLARES PARA PROFESSORES

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO
01	Unid.	01	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	9,20
02	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,90

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94



03	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,90
04	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,90
05	Unid.	01	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	4,90
06	Unid.	01	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	15,90
VALOR TOTAL UNITÁRIO:				44,70

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br


Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pscheldt
Procurador

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

039

REFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QTDE	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MÉDIA UN.	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL
LOTE 1	UN.	1250	KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTEUDO:	R\$ 112,68	R\$ 140.850,00	R\$ 84,85	R\$ 106.062,50	R\$ 74,60	R\$ 93.250,00	R\$ 90,71	R\$ 113.387,50	
1	UNIDADE	1	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xCL1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 2,47	R\$ 2,47	
2	UNIDADE	2	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 1,30	R\$ 2,60	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,27	R\$ 2,54	
3	UNIDADE	1	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 5,27	R\$ 5,27	
4	UNIDADE	1	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 65g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 7,57	R\$ 7,57	
5	UNIDADE	2	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 8,40	R\$ 16,80	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 6,80	R\$ 13,60	R\$ 7,57	R\$ 15,14	
6	UNIDADE	5	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,50	R\$ 37,50	R\$ 4,30	R\$ 21,50	R\$ 3,50	R\$ 17,50	R\$ 5,10	R\$ 25,50	
7	UNIDADE	2	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	R\$ 1,35	R\$ 2,70	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 1,28	R\$ 2,56	
8	UNIDADE	1	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 4,25	R\$ 4,25	
9	UNIDADE	1	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,05	R\$ 6,05	
10	UNIDADE	1	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 5,77	R\$ 5,77	
11	UNIDADE	3	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; nº 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 0,83	R\$ 2,49	
12	UNIDADE	1	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 4,49	R\$ 4,49	

13	UNIDADE	1	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,78	R\$ 2,78
14	UNIDADE	1	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a proporcionar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,83	R\$ 3,83
LOTE 2	UN.	750	PASTAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 45,50	R\$ 34.125,00	R\$ 22,90	R\$ 17.175,00	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00	R\$ 32,13	R\$ 24.097,50
1	UNIDADE	1	Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes laterais.	R\$ 45,50	R\$ 34.125,00	R\$ 22,90	R\$ 17.175,00	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00	R\$ 32,13	R\$ 32,13
LOTE 3	UN.	450	KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEÚDO:	R\$ 103,48	R\$ 46.566,00	R\$ 76,35	R\$ 34.357,50	R\$ 68,80	R\$ 30.960,00	R\$ 82,88	R\$ 37.296,00
1	UNIDADE	1	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xCl1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cfs.	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 2,47	R\$ 2,47
2	UNIDADE	2	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 1,30	R\$ 2,60	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,27	R\$ 2,53
3	UNIDADE	1	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 7,57	R\$ 7,57
4	UNIDADE	2	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 8,40	R\$ 16,80	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 6,80	R\$ 13,60	R\$ 7,57	R\$ 15,13
5	UNIDADE	5	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,50	R\$ 37,50	R\$ 4,30	R\$ 21,50	R\$ 3,50	R\$ 17,50	R\$ 5,10	R\$ 25,50
6	UNIDADE	1	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 4,25	R\$ 4,25
7	UNIDADE	1	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 106 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrillex	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,05	R\$ 6,05
8	UNIDADE	1	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 5,77	R\$ 5,77
9	UNIDADE	3	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 0,83	R\$ 2,50
10	UNIDADE	1	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 4,49	R\$ 4,49
11	UNIDADE	1	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,78	R\$ 2,78

12	UNIDADE	1	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 180mm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em plástico termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a proporcionar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,83	R\$ 3,83
LOTE 4	UN.	200	KITS PARA PROFESSORES CONTENDO:	R\$ 33,40	R\$ 6.680,00	R\$ 43,80	R\$ 8.760,00	R\$ 44,70	R\$ 8.940,00	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00	
1	UNIDADE	1	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 8,87	R\$ 8,87	
2	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,63	R\$ 4,63	
3	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,63	R\$ 4,63	
4	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,63	R\$ 4,63	
5	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,63	R\$ 4,63	
6	UNIDADE	1	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 13,23	R\$ 13,23	
VALOR TOTAL											R\$ 182.907,00	

Atesto que os valores estão de acordo com as médias de mercado

Piên, 16 de novembro de 2021.

Heloneida Souza da Matta

PROTOCOLO Nº 3041/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 182.907,00 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390320000
08.001.12.365.0009.2020.3399320000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

16/11/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piê, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piê

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: 08FA429A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piê.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piê - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piê, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piê

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 3041/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA, COM LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 19 de novembro a 02 de dezembro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 3041/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Portaria nº 496/2021 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399320000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação aberta com lote destinado à ampla concorrência (lote 1) e lotes de exclusiva participação para micro e pequenas empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos (lotes 2, 3 e 4).

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão.nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens do item 7.**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Documentação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Documentação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

14.3.5. Documentação Complementar:

14.3.6.1. Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3.6.2. No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante:

- 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3.1. No caso de a empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.



14.4. A participação nas condições previstas na alínea "1" do item 14.3.6.2, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.1.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

15.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

17. ADJUDICAÇÃO:

17.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



17.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18. HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

18.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

19.1. O resultado do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

20. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

20.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

20.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

20.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

20.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

20.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

20.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 16 e subitens.

20.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

20.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

20.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

20.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

20.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

20.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

20.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

20.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses** a vigorar a partir de sua assinatura.

21. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

21.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



21.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

21.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

21.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 16 e subitens deste Edital.

21.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

21.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

22. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

22.1. O objeto deste PREGÃO será entregue/prestado em até 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, nos endereços abaixo:

22.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

23. PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

23.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

23.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

23.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

24. DISPENSA DE GARANTIA:

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

25. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

25.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

25.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

25.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

25.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto



Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

26.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

26.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

26.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

26.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

26.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

26.14. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

26.15. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

27. JUSTIFICATIVAS:

27.1. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** Em cumprimento à Lei 1.075/2010, a aquisição dos kits escolares objetiva ofertar aos estudantes da rede municipal de ensino de Piên os materiais necessários para alfabetização e aprendizagem. Distribuídos anualmente, desde a vigência da referida lei, os kits escolares contribuem para reduzir a evasão escolar, pois é sabido que o custo dos materiais escolares impacta o orçamento de famílias hipossuficientes ou com muitos filhos em idade escolar. Ademais, a padronização dos materiais escolares desperta um sentimento de equidade entre as crianças, coibindo comportamentos discriminatórios em função da posse de bens materiais.

Sabe-se ainda que a educação consta no rol de direitos sociais garantidos pela Constituição Federal, competindo aos municípios, conforme determina o Art. 23, "propiciar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação". De maneira que, a entrega dos kits escolares no início do ano letivo é um ritual que visa a estimular o interesse dos alunos pelo ambiente escolar e a desenvolver as atividades pedagógicas.



Por sua vez, os kits dos professores contêm materiais necessários para o planejamento das aulas e desenvolvimento de atividades pedagógicas em sala de aula. Com a iniciativa, a Secretaria de Educação busca estimular a criatividade do corpo docente, fornecendo recursos materiais que contribuam para execução do planejamento das aulas, a fim de torná-las mais atrativas para os estudantes.

27.2. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS LOTES DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

27.3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A composição dos kits escolares dos alunos do ensino fundamental e das turmas de Educação Infantil segue parâmetros distintos, levando em consideração as especificidades do processo de aprendizado de cada grupo. De modo que, os alunos das séries iniciais do ensino fundamental necessitam de mais cadernos, dado o volume de disciplinas, além de ser estimulado o uso de canetas esferográficas, preparando-os para o Ensino Médio. O kit escolar dos alunos do ensino fundamental contém ainda caderno de caligrafia, utilizado para aperfeiçoar a escrita, sobretudo no contexto atual, em que as tecnologias estão presentes no cotidiano de forma tão significativa, reduzindo a prática da escrita.

Por sua vez, são destinadas pastas catálogos aos alunos das turmas de Educação Infantil, necessárias para registro das atividades pedagógicas desenvolvidas no decorrer do ano letivo, como método avaliação e para acompanhamento da rotina escolar dos alunos pelos pais e responsáveis. Já o kit dos professores é composto, em sua grande maioria, por materiais que



são utilizados em sala de aula apenas pelo corpo docente, tais como fita transparente larga, tesoura grande multiuso e pincel atômico com ponta chanfrada.

27.4. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

28. RELAÇÃO DE ANEXOS:

27.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da rede municipal de educação de Piên, para o ano letivo de 2022.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UNIDADE	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 1	UN.	1250	KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO:	R\$ 90,71	R\$ 113.387
1	UNIDADE	1	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	R\$ 2,47	R\$ 2,47
2	UNIDADE	2	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	R\$ 1,27	R\$ 2,54
3	UNIDADE	1	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 5,27	R\$ 5,27
4	UNIDADE	1	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 7,57
5	UNIDADE	2	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 15,14
6	UNIDADE	5	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 5,10	R\$ 25,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

7	UNIDADE	2	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm ³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	R\$ 1,28	R\$ 2,56
8	UNIDADE	1	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	R\$ 4,25	R\$ 4,25
9	UNIDADE	1	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	R\$ 6,05	R\$ 6,05
10	UNIDADE	1	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 5,77	R\$ 5,77
11	UNIDADE	3	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 0,83	R\$ 2,49



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

12	UNIDADE	1	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	R\$ 4,49	R\$ 4,49
13	UNIDADE	1	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	R\$ 2,78	R\$ 2,78
14	UNIDADE	1	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste dê lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$ 3,83	R\$ 3,83

LOTE DESTINADO À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE 2	UN.	750	PASTAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 32,13	R\$ 24.097,50
1	UNIDADE	1	Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes officio. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.	R\$ 32,13	R\$ 32,13

LOTE DESTINADO À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE 3	UN.	450	KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:	R\$ 82,88	R\$ 37.296
1	UNIDADE	1	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	R\$ 2,47	R\$ 2,47
2	UNIDADE	2	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	R\$ 1,27	R\$ 2,53
3	UNIDADE	1	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 7,57



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

4	UNIDADE	2	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 15,13
5	UNIDADE	5	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 5,10	R\$ 25,50
6	UNIDADE	1	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	R\$ 4,25	R\$ 4,25
7	UNIDADE	1	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	R\$ 6,05	R\$ 6,05
8	UNIDADE	1	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 5,77	R\$ 5,77
9	UNIDADE	3	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 0,83	R\$ 2,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

10	UNIDADE	1	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	R\$ 4,49	R\$ 4,49
11	UNIDADE	1	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	R\$ 2,78	R\$ 2,78
12	UNIDADE	1	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$ 3,83	R\$ 3,83

LOTE DESTINADO À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE 4	UN.	200	KITS PARA PROFESSORES CONTENDO:	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00
1	UNIDADE	1	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	R\$ 8,87	R\$ 8,87
2	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,63	R\$ 4,63
3	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,63	R\$ 4,63
4	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,63	R\$ 4,63
5	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,63	R\$ 4,63



			pigmentos.		
6	UNIDADE	1	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	R\$ 13,23	R\$ 13,23

2.1 FORMA DE ENTREGA:

2.1.1 Todos os kits deverão ser organizados individualmente, em embalagens transparentes resistentes, contendo os itens e quantidades conforme descritos em cada lote, a fim de facilitar a distribuição dos materiais para os alunos e os professores.

2.1.2 Os vidros de cola branca devem ser embalados em sacos plásticos transparentes para evitar o contato com os demais materiais.

2.1.3 Os itens deverão ser entregues em até **20 (VINTE) dias**, após o envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1014, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Todos os lotes deste pregão requerem envio de amostra.

3.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar amostra contendo o kit montado, do mesmo modo como serão entregues, contendo todos os itens a serem adquiridos.

3.3 Amostra dos itens deverá ser encaminhada, separada por lotes, conforme o descritivo apresentado, para a Secretaria de Educação.

3.4 A Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria de Educação, analisará se os itens apresentados estão em conformidade com o descritivo e atendem às especificações do objeto.

3.5 A Comissão Avaliadora publicará análise dos itens apresentados no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento das amostras.



3.6 A local e a data da análise dos objetos serão divulgados previamente. A análise da Comissão Avaliadora é aberta ao público, sendo os licitantes comunicados com dois dias de antecedência acerca do evento.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A gestão e fiscalização do contrato objeto desta licitação será realizada pela Secretaria de Educação juntamente ao Departamento de licitações, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças. A Comissão Avaliadora deverá acompanhar todas as fases do processo licitatório, podendo manifestar-se a respeito de quaisquer alterações no descritivo do objeto licitado.

4.2 Comissão Avaliadora para licitação do kit escolar dos alunos e dos professores:

Bianca Adelita de Lima da Costa (Escola Marciano)

Leonice Zimmer (Secretaria de Educação)

Clatiane Osinski (Secretaria de Educação)

Anita Schmiderkal de Almeida Jorge (Secretaria de Educação)

Noíli Fortescki Gassner (Secretaria de Educação)

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



5.1.5 Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

5.2.2 Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

5.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

5.2.5 Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição.

6. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Em cumprimento à Lei 1.075/2010, a aquisição dos kits escolares objetiva ofertar aos estudantes da rede municipal de ensino de Piên os materiais necessários para alfabetização e aprendizagem. Distribuídos anualmente, desde a vigência da referida lei, os kits escolares contribuem para reduzir a evasão escolar, pois é sabido que o custo dos materiais escolares impacta o orçamento de famílias hipossuficientes ou com muitos filhos em idade escolar. Ademais, a padronização dos materiais escolares desperta um sentimento de equidade entre as crianças, coibindo comportamentos discriminatórios em função da posse de bens materiais.

Sabe-se ainda que a educação consta no rol de direitos sociais garantidos pela Constituição Federal, competindo aos municípios, conforme determina o Art. 23, "propiciar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação". De maneira que, a entrega dos kits escolares no início do ano letivo é um ritual que visa a estimular o interesse dos alunos pelo ambiente escolar e a desenvolver as atividades pedagógicas.



Por sua vez, os kits dos professores contêm materiais necessários para o planejamento das aulas e desenvolvimento de atividades pedagógicas em sala de aula. Com a iniciativa, a Secretaria de Educação busca estimular a criatividade do corpo docente, fornecendo recursos materiais que contribuam para execução do planejamento das aulas, a fim de torná-las mais atrativas para os estudantes.

6.1 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A composição dos kits escolares dos alunos do ensino fundamental e das turmas de Educação Infantil segue parâmetros distintos, levando em consideração as especificidades do processo de aprendizado de cada grupo. De modo que, os alunos das séries iniciais do ensino fundamental necessitam de mais cadernos, dado o volume de disciplinas, além de ser estimulado o uso de canetas esferográficas, preparando-os para o Ensino Médio. O kit escolar dos alunos do ensino fundamental contém ainda caderno de caligrafia, utilizado para aperfeiçoar a escrita, sobretudo no contexto atual, em que as tecnologias estão presentes no cotidiano de forma tão significativa, reduzindo a prática da escrita.

Por sua vez, são destinadas pastas catálogos aos alunos das turmas de Educação Infantil, necessárias para registro das atividades pedagógicas desenvolvidas no decorrer do ano letivo, como método avaliação e para acompanhamento da rotina escolar dos alunos pelos pais e responsáveis. Já o kit dos professores é composto, em sua grande maioria, por materiais que são utilizados em sala de aula apenas pelo corpo docente, tais como fita transparente larga, tesoura grande multiuso e pincel atômico com ponta chanfrada.

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA
Matrícula 104331
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
FISCAL DE CONTRATO**

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DE CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da rede municipal de educação de Piên, para o ano letivo de 2022..**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HELONEIDA SOUZA DA MATTA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399320000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

082

.....
Procuradoria Jurídica Municipal

OAB nº

.....
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

084

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V



PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

086

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



090

DATA: 17/11/2021

Protocolo nº: 3041/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.: _Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente processo de contratação.



Protocolo Equiplano: 3041/2021

Assunto: *“Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022 (...)”*

Requerente: Secretaria de Educação.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica com itens exclusivos para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022 (...).

Tendo por justificativa da Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

Em 26 de novembro de 2010, foi publicada a Lei 1075, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE), destinado a ofertar materiais escolares gratuitos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Piên. Conforme determina o artigo 3º da referida lei, o PMMAE visa a oferecer aos estudantes um conjunto de materiais escolares assemelhados para atendimento das necessidades pedagógicas, além da realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem. De modo que, a aquisição dos kits escolares objetiva facilitar o acesso dos estudantes e garantir a permanência deles no ambiente escolar, diminuindo a evasão escolar e proporcionando condições de igualdade.

Ressalta-se que a composição dos kits escolares varia conforme a série do estudante. De modo que, são licitados 1.250 kits escolares para atender aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e 450 kits escolares destinados aos alunos do Pré I e Pré II (Educação Infantil). Já as 750 pastas catálogos são destinadas a todos os estudantes matriculados nas turmas de Educação Infantil, isto é, Berçário I, Berçário II, Maternal, Pré I e Pré II; sendo utilizadas na elaboração dos portfólios escolares, nos quais são registradas as atividades desenvolvidas pelos alunos no decorrer do ano letivo, como método de avaliação. Por conseguinte, serão adquiridos 200 kits escolares distribuídos entre os professores, cujos materiais auxiliam no planejamento e execução das atividades pedagógicas. Tais kits são entregues anualmente aos professores já no início do ano letivo.

Os kits deverão ser organizados individualmente em embalagem resistente e solicitamos que seja apresentada amostra dos materiais que não forem da marca referencial.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria 496 de 06 de maio de 2021 que designa pregoeiro e equipe de apoio, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões regularidade fiscal e trabalhista, as quais foram fornecidas pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22



as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração



Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços/contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação,*



regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos e habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, conteúdo dos documentos de habilitação, impugnação ao edital e recursos, multas e sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, dispensa de garantia, reajuste e da atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022 (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

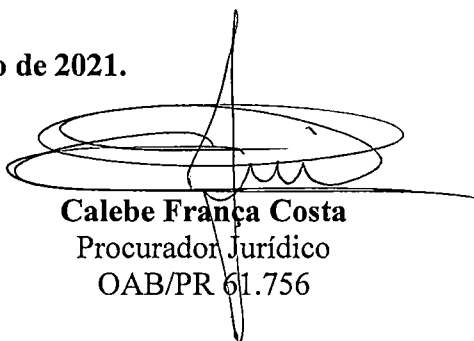
Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 18 de novembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

095

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits escolares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 22/11/21
DIOE data: 22/11/21
DOU data: / /

Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

096

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 3041/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA, COM LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

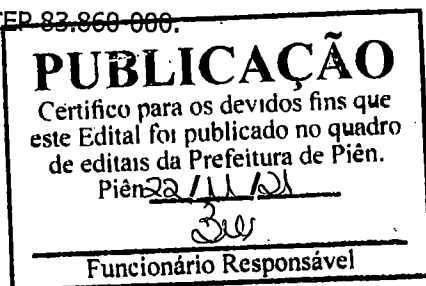
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 19 de novembro a 02 de dezembro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.



Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Carlos Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.198.766/SC, matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FUNDEPAR TREINAMENTO DO SIGET EM CURITIBA/PR.	23/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8191/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:528A5B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1309/2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1309/2021.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Heloneida Souza da Matta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.4526/RJ, matrícula funcional 104331, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FUNDEPAR TREINAMENTO DO SIGET EM CURITIBA/PR.	23/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8192/2021

t. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1D826BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1310/2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1310/2021.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Anita Scmiderkal de Almeida Jorge**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.870.641-1/PR, matrícula funcional 4765326, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FUNDEPAR TREINAMENTO DO SIGET EM CURITIBA/PR.	23/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8193/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68F3103D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PIENPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em Consultoria Previdenciária com ênfase em caráter Jurídico. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.

JAQUELINE NIEZER
PIENPREV

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:68DEA231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits escolares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:70A2606B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 115_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2021

OBJETO: Registro de preços para serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda itens fracassados PP 104. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO * ORÇAMENTÁRIA: 1563
09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90
(noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Paraíso do Norte, 19 de Novembro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
CAR Prefeito Municipal

162452/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 908776

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 03/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.644.345,07 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ELIANE GONÇALVES COSTA

Pregoeira

162309/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 08 (oito) de Dezembro de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Ilha da Cotinha - Paranaguá", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme pasta técnica e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 479.245,08 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

162587/2021

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 909054

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 03/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 539.932,62 (quinhentos e trinta e nove reais e novecentos e trinta e dois centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO

Pregoeiro

162829/2021

Paranapoema

098

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, em atendimento às Secretarias do Município de Paranapoema, nas condições fixadas em Edital e seus Anexos.

DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 03/12/2021.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SIDNEI FRAZZATO - PREFEITO -

162584/2021

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - PROCESSO Nº 237/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, por meio da pregoeira *Thais Love*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de computadores, notebooks e projetores de multimídia, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 10.598.438,85 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 18 de novembro de 2021. *Thais Love* – Pregoeira.

162380/2021

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO Registro de preços para Aquisição de kits escolares , Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

162492/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2021

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO Registro de preços para serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda ITENS FRACASSADOS pp 104. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro-Piê/PR. Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piê/PR, 19 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

162494/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

099

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	114		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	114/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	182.907,00		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	02/12/2021	Data Registro	22/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 966354958 (Logout)

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

EVANDRO PUTZIGER, brasileiro, natural da cidade de Curitiba – Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação Luis Renato Putziger e Cecy Lopes Putziger, empresário, residente e domiciliado na cidade de Contenda – Estado do Paraná, à Rua Dois n.º 77 bairro Mato Branco, CEP.: 83.730-000, portador da cédula de identidade civil com R.G sob o n.º 6.052.936-1, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná expedida em 24/11/2004 e CPF/MF sob o n.º 022.769.209-80 e **ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER**, brasileira, natural da cidade de Umuarama Estado do Paraná casada sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação Ademilson Nunes de Macedo e Leny Conceição Mendes Macedo empresária, residente e domiciliada na cidade de Contenda Estado do Paraná, à Rua Dois n.º 77, bairro Mato Branco, CEP.: 83.730-000, portadora da cédula de identidade civil com R.G. sob o n.º 8.271.287-9, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 13/10/2010 e CPF/MF sob o n.º 051.412.649-39; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78, estabelecida na Rua Adinar dos Santos Ribeiro n.º 210 Bairro Fazendinha, cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP.: 81.330-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire n.º 412.0226595 5, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL - A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço, Rua Adinar dos Santos Ribeiro n.º 210 Bairro Fazendinha cidade de Curitiba Estado do Paraná CEP 81.330 – 070. a partir deste instrumento passará a fazê-lo no seguinte endereço: **Rua Alberto Stenzowski, 201 Bairro Novo Mundo, cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP 81050-020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolve o sócio Evandro Putziger alterar o endereço residencial para a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 535, apto 102, bairro Portão, cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81070-090.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve a sócia Alini Aparecida Macedo Putziger alterar o endereço residencial para a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 535, apto 102, bairro Portão, cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81070-090.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com o presente instrumento.

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78
NIRE 4120226595 – 5

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIANTE DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS E POR FORÇA DA LEI N.º 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O

EVANDRO PUTZIGER, brasileiro, natural de Curitiba Estado do Paraná casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação Luis Renato Putziger e Cecy Lopes Putziger, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 535, apto 102, bairro Portão, cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81070-090, cédula de identidade civil com RG sob o n.º 6.052.936-1, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná expedida em 24/11/2004 e CPF/MF sob o n.º 022.769.209-80 e **ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER**, brasileira, natural da cidade de Umuarama Estado do Paraná casada sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação Ademilson Nunes de Macedo e Leny Conceição Mendes Macedo, empresária, residente e domiciliada na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 535, apto 102, bairro Portão, cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81070-090, cédula de identidade civil com RG sob o n.º 8.271.287-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná expedida em 13/10/2010 e CPF/MF sob o n.º 051.412.649-39; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.0226595 5.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE E SUA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome comercial **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** com sede na Rua Alberto Stenzowski, 201 Bairro Novo Mundo, cidade de Curitiba Estado do Paraná, CEP 81050-020.

DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social os ramos de Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1.990 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
EVANDRO PUTZIGER	50%	125.000	R\$ 125.000,00
ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER	50%	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.023 do Código Civil Brasileiro.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME

CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78

NIRE 4120226595 – 5

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO PUTZIGER** e/ou **ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER**, dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu representante, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DA INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

DO DESLIGAMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento, ou, se optarem por os sócios remanescentes, em uma única parcela.

DO FALECIMENTO DE ALGUM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78

NIRE 4120226595 – 5

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores declaram, expressamente, observados os mandamentos do artigo 1011 da Lei n.º 10.406/2002 e sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer penalidade ou vedação, que os impeçam de livremente se associarem ou de exercerem as atividades profissional ou a administração da sociedade, previstas em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a ordem tributária, a fé pública ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de dissolução da sociedade, será procedida à devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As alterações do presente contrato social, bem como, as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

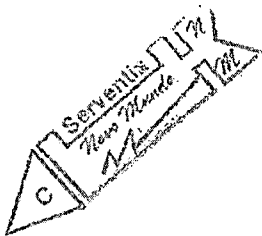
DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) com as alterações, e demais disposições legais aplicáveis, sendo eleito o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social, ou, para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

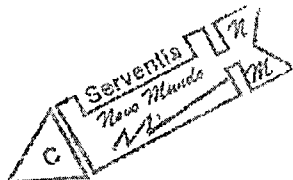
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78
NIRE 4120226595 – 5
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam os sócios o presente instrumento particular em via única.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.



EVANDRO PUTZIGER
CPF 022.769.209 – 80
RG 6.052.936-1 SESP – PR



Alini M. Putziger
ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER
CPF 051.412.649-39
RG 8.271.287-9 SESP - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197

Selo 1B1381ACVAA00000011231213

Consulte este selo em <http://brasil.fonaren.com.br/consulta>

Reconheço por AUTÊNTICA as assinaturas de EVANDRO PUTZIGER (300544) e
ALEN APARECIDA MACEDO PUTZIGER (300545) Dou fé (0348)

Curitiba-PR, 19 de janeiro de 2021

Em Teste da Verdade

Dina Cristine Schlichta - Escrevente

Dina Schlichta



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, KEITY FERNANDA PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 062229, expédida em 28/01/2011, inscrito no CPF n° 04248770903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04248770903	062229	KEITY FERNANDA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 13:55 SOB N° 20207369950.
PROTOCOLO: 207369950 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102122278. CNPJ DA SEDE: 81715427000178.
NIRE: 41202265955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.715.427/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1989
NOME EMPRESARIAL MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTO STENZOWSKI	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
CEP 81.050-020	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.MAPU@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (41) 3149-1838/ (41) 3149-1839		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2021 às 09:43:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10175833-83	81.715.427/0001-78	01/1990

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALBERTO STENZOWSKI, 201 - NOVO MUNDO - CEP 81050-020**
FONE: (41) 3149-1833
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 01/1990**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.769.209-80	EVANDRO PUTZIGER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.412.649-39	ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/12/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10175833-83

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2021 15:07:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.715.427/0001-78

Razão Social: MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT PARA ESCR LTDA

Endereço: R RAUL POMPEIA 831 TERREO / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200260069642980

Informação obtida em 30/11/2021 16:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.715.427/0001-78

Certidão nº: 21548844/2021

Expedição: 08/07/2021, às 17:07:08

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.715.427/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 81.715.427/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:12 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **B1C9.71C7.68ED.0D10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

113

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025192676-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.715.427/0001-78**

Nome: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.323.510

CNPJ: 81.715.427/0001-78

Nome: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:35 do dia 25/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: D5BED314496E452289E162F1DC17130A49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

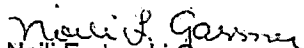


ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Piên, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, atesta para os devidos fins que a empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrito no CNPJ 81.715.427/0001-78, estabelecida na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210 – Fazendinha – Curitiba/PR – CEP 81330-070, já forneceu a esta Secretaria **1300 kits escolares**, cumprindo os prazos estabelecidos em contrato, bem como honrado com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, não havendo fatos que desabone sua capacidade técnica e idoneidade até a presente data.

Piên, 04 de dezembro de 2017.


Noeli Fortescki Gassner

Responsável pelo recebimento/conferência de bens e serviços
Decreto nº 57/2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ.81.715.427/0001-78

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de outubro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1º OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.10.01
 14:21:26 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DDAC46DB ***



MAPU
Distribuidora

117
MAPU Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.
Rua Alberto Stenzowski, 201 – Fundos/Barracão 2 – Novo Mundo – CEP: 81050-020 –
Curitiba – Paraná – CNPJ: 81.715.427/0001-78 – I.E.: 10175833-83–
Telefone: (41) 3149-1839 – Email: gerencia.mapu@yahoo.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2021

SR. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa MAPU Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2021, cujo objeto é *Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022.*

CURITIBA, 02 de DEZEMBRO de 2021

ALINI APARECIDA
MACEDO

PUTZIGER:05141264939

Assinado de forma digital por
ALINI APARECIDA MACEDO
PUTZIGER:05141264939
Dados: 2021.11.30 17:29:53 -03'00'

Alini A. Macedo Putziger

Sócia-proprietária

RG 8.271.287-9

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.715.427/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Alini A. Macedo Putziger, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.271.287-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.412.649-39, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Piên nº 114/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CURITIBA, 02 de DEZEMBRO de 2021

ALINI APARECIDA
MACEDO
PUTZIGER:0514126493
9

Assinado de forma digital por
ALINI APARECIDA MACEDO
PUTZIGER:05141264939
Dados: 2021.11.30 16:57:18
-03'00'

Alini A. Macedo Putziger

Sócia-proprietária

RG 8.271.287-9



MAPU
Distribuidora

MAPU Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.
Rua Alberto Stenzowski, 201 – Fundos/Barracão 2 – Novo Mundo – CEP: 81050-020 –
Curitiba – Paraná - CNPJ: 81.715.427/0001-78 – I.E.: 10175833-83 –
Telefone: (41) 3149-1839 – Email: gerencia.mapu@yahoo.com.br

119

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 114/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 02 de DEZEMBRO de 2021

ALINI APARECIDA
MACEDO

PUTZIGER:05141264939

Assinado de forma digital por
ALINI APARECIDA MACEDO
PUTZIGER:05141264939
Data: 2021.11.30 16:55:09
-03'00'

Alini A. Macedo Putziger

Sócia-proprietária

RG 8.271.287-9

JUCESC 0781

JUCESC

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RSUL LTDA EPP
CNPJ Nº 14.066.477/0001-84

LEANDRO GEREMIAS, brasileiro, natural de Blumenau/SC, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da CI 4087352 SSP/SC, CPF 039.376.959-31 e CNH 01773753750-DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Haffner, nº 577, apto. 902, Bl. 01, Bairro Água Verde, CEP 89036-640, na cidade de Blumenau/SC. Na qualidade de sócio remanescente da empresa **RSUL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.066.477/0001-84, estabelecida na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, à Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, sala 01, Bairro Escola Agrícola, CEP 89037-800, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - "JUCESC" sob o NIRE nº 42204724397 em sessão de 01.08.2011, consoante a faculdade prevista no § único, do art. 1.033, da lei 10.406/02, resolve nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação social de **RSUL EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

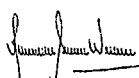
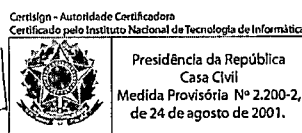
CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista a transformação ora efetuada, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, cujo teor, redação e condições são os seguintes:

RSUL EIRELI EPP
CNPJ Nº 14.066.477/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa individual de responsabilidade limitada atua sob o nome empresarial de **RSUL EIRELI EPP** e tem sua sede na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, à Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, sala 01, Bairro Escola Agrícola, CEP 89037-800.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

JUCESC 0782

JUCESC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A EIRELI tem por objeto comércio atacadista e varejista e importação de materiais didáticos, pedagógicos, livros, artigos esportivos, de cama, mesa e banho, do vestuário e acessórios, calçados, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis e artigos de colchoaria, caminhas empilháveis e/ou portáteis, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais, brinquedos e artigos recreativos, playgrounds/parque infantil, artigos médicos e ortopédicos, confecção, comércio varejista e atacadista e importação de agendas, blocos, carnês, adesivos, álbuns fotográficos e quadros, banners, embalagens de pvc, porta etiquetas e cd's, fichários, catálogos, material publicitário, cartões, panfletos e calendários, livros, jornais e revistas, materiais de papelaria, materiais escolares, didáticos e pedagógicos, kit escolar, kit professor, kit dental, brindes, serviços de gráfica, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, computação e impressão gráfica e acabamentos gráficos, cópias heliográficas, impressão off-set, rotativa, digital, tampográfica e serigrafia, tratamento de imagem, pré impressão, digitação, fotográficos, de filmagens, encadernação, plastificação, entrega de documentos, malote e encomendas via terrestre, comunicação visual, pintura de placas, faixas, letreiros e cartazes, locação de equipamentos de áudio e vídeo, personalização de materiais, atividades de biblioteca.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 01.08.2011, se constituiu por transformação em EIRELI na data da assinatura deste, permanecendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital da EIRELI é de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), constituído de 410.000 (quatrocentas e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular, **LEANDRO GEREMIAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa bem como seu titular, poderão ser representados por procuradores, sempre com prazos determinados, com poderes específicos podendo o instrumento ser público ou particular.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício da empresa, 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

JUCESC 0783

JUCESC

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a administração, a qualquer tempo, efetuar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição dos mesmos, total ou parcialmente, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - O titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo por transformação.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Blumenau/SC, 14 de julho de 2016.


LEANDRO GEREMIAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2016 SOB Nº: 42600245734
Protocolo: 16/112883-1, DE 01/08/2016

RSUL EIRELI EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 PATENTE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

2011859410

LEANDRO, GEREMIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
 4087552 / SSP / SC

CIT. 038.376.959-31 / DATA NAC. 02/08/1982

FELEAD
 JOAO DURVAL GEREMIAS

MARIA DO CARMO
 SARMENTO GEREMIAS

PERMISSÃO ACC. CAT. 03

N.º REGISTRO 01773753750 / VALIDEZ 02/08/2023 / MINIST. 03/05/2001

OBSERVAÇÕES

LEANDRO GEREMIAS

LOCAL BLUMENAU / SC / DATA DE EMISSÃO 14/08/2020

Sandra Maria Pereira
 19559304539
 SC156604906

SANTA CATARINA

o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 Documento 76601109205571737462

o 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a
 https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do a



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76601109205571737462-1
 Data: 11/09/2020 08:43:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL65878-X51R;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RSUL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RSUL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 14:39:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RSUL EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76601109205571737462-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97816771e681c4c45573612853704189a4d700f621dc86d8ed527a897a6
a3f4920229aeb9e2ae66f2fac1149e5240b2fdd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.066.477/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RSUL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R NORBERTO SEARA HEUSI	NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 01
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRÍCOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSULMARA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3209-6617
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **16:09:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.066.477/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RSUL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R NORBERTO SEARA HEUSI	NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 01
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSULMARA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3209-6617
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.066.477/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2011
NOME EMPRESARIAL RSUL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NORBERTO SEARÁ HEUSI	NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSULMARA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3209-6617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.066.477/0001-84

Razão Social: RSUL EIRELI

Endereço: R NORBERTO SEARA HEUSI 1143 SL01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU
/ SC / 89037-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112500562155082315

Informação obtida em 30/11/2021 14:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.066.477/0001-84

Certidão nº: 55479651/2021

Expedição: 01/12/2021, às 13:35:44

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RSUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.066.477/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RSUL EIRELI
CNPJ: 14.066.477/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:05 do dia 11/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2022.

Código de controle da certidão: **431A.5602.F552.43EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RSUL EIRELI**
CNPJ/CPF: **14.066.477/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140150056521
Data de emissão:	21/10/2021 13:59:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: RSUL EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 14.066.477/0001-84

CMC: 94446

Endereço: NORBERTO SEARA HEUSI 1143, sala 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89037-800

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 95853310218

Assinatura Digital: ECDA0F26A7EA602321E66C16002D128F

Data/Hora Emissão: 22/10/2021 08:02:17

Data Validade: 20/04/2022



16/11/2021

0011658970

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

133

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8959345**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 15/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RSUL EIRELI, portador do CNPJ: 14.066.477/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0011658970**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1151877

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RSUL EIRELI EPP

Raiz do CNPJ: 14.066.477

Certidão emitida às 16:41 de 16/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Navegantes
 Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Educação de Navegantes, CNPJ 30.481.875/0001-13, declara para lícitos fins que a empresa RSUL EIRELI EPP, CNPJ: 14.066.477/0001-84, sediada na Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – Escola Agrícola na cidade de Blumenau, Santa Catarina, forneceu **Kits de materiais escolares** de ótima qualidade, bom desempenho pontualidade, sendo estes:

Composição: cadernos, box para kit, giz de cera, lápis de cor, massa de modelar, canetinha, estojo, cola colorida, guache, cola, rolinho de pintura, broxinha, avental, borracha, pincel, borracha, apontador, tesoura, lápis grafite, caneta esferográfica, régua, marca e desmarca texto e fita corretiva

Nota fiscal 3464 e 3519

Totalizando 22.100 kits escolares

Valor total das NF'S R\$ 1.539.999,99

Acrescentamos também, que os produtos apresentam boa qualidade e que em nossos registros nada consta que desabone a referida empresa, técnica ou profissionalmente.

Sec. Municipal de Educação
 CNPJ: 30.481.875/0001-13
 Av. Pref. José Juvenal Mafra, 430.

Patricia Duarte Cidral

Compras – Secretaria de Educação

Navegantes, Abril de 2019.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RSUL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RSUL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2020 13:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RSUL EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76602506191713580783-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba796d330ef65b97911cab345023305b5513b4b45190fd7725e875a88adfb25e9a89ea6b8f675148acd734e1e0e1c7329aeb9e2ae66f2fac1149e5240b2fdd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA
DE PORTO BELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura de Porto Belo CNPJ 10.721.783/0001-56, declara para lícitos fins que a
a RSUL EIRELI EPP, CNPJ: 14.066.477/0001-84, sediada na Rua Norberto Seara Heusi,
1143 – Escola Agrícola na cidade de Blumenau, Santa Catarina, forneceu **Kits de materiais**
escolares de ótima qualidade, bom desempenho pontualidade, sendo estes:

Composição: agenda, brinquedo, copo treino, kit dental, livro, giz de cera, cola colorida, cola
branca, pincel, massa de modelar, cadernos, lápis de cor, borracha, apontador, lápis grafite,
estojo, papel a4, caneta esferográfica, tesoura, régua, marcador de quadro branco, cola
bastão, fita transparente, fita crepe, fita mágica e caneta para cd.

Nota fiscal 3531, 3532 e 3533

Totalizando 2.635 kits escolares

Valor total das NF'S R\$ 339.604,54

Acrescentamos também, que os produtos apresentam boa qualidade e que em nossos
registros nada consta que desabone a referida empresa, técnica ou profissionalmente.

Rosane Maria Grauppe
Secretária de Educação

Rosane Maria Grauppe
Secretária Municipal de Educação
Porto Belo /SC

Junho/2019

Município de Porto Belo
Avenida Governador Celso Ramos, 2500 - Centro, 88.210-000
CEP: 88.210-000
CNPJ: 82.575.812/0001-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

138

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RSUL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RSUL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RSUL EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 14:37:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RSUL EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76602606191707200547-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9eca947aa1ff16fef999d0f958f18a02931d044ad7c22486f509c8a0fae892d48229aeb9e2ae66f2fac1149e5240b2fdd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÕES DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Eletrônico nº 114/2021
Processo Administrativo nº 3041/2021

A **Empresa RSUL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **14.066.477/0001-84**, com sede Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800; por intermédio do seu representante legal Sr. Leandro Geremias, CPF: 039.376.959.31 RG: 4087352, **DECLARA:**

a) **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

b) **MENOR:** Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

c) **DIREITOS SOCIAIS:** Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

d) **IDONEIDADE:** Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) **ATO CONSTITUTIVO VIGENTE:** Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

f) **CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL:** Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital

g) **REGULARIDADE FISCAL:** declara que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

h) **NORMAS DE SAÚDE:** Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;

i) **RESCISÃO CONTRATUAL:** Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

j) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão eletrônico de nº 114/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800
CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628
e-mail: rsul@hotmail.com

l) **TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO:** Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

m) **CUMPRIMENTO DO ART 7º:** Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;

n) **POSSE DE TODA DOCUMENTAÇÃO:** DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório citado anteriormente, que a empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

o) **CONCORDA COM A LEI DO PREGÃO:** Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares; e qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

p) **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** DECLARA expressamente, sob as penalidades descritas no art. 299 do Código Penal e da cláusula nona da ata de registro de preços deste edital, de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega do produto no prazo previsto;

q) **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **RSUL EIRELI EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS PROFESSORES E AOS ALUNOS DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN.

r) **FATOS IMPEDITIVOS:** Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

s) **NEPOTISMO:** Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Blumenau, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO

GEREMIAS:03937695931

Assinado de forma digital por

LEANDRO GEREMIAS:03937695931

Dados: 2021.11.30 14:44:10 -03'00'

Leandro Geremias
Sócio Administrador
CPF: 039.376.959-31
RG: 4.087.352

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800
CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628
e-mail: rsul@hotmail.com



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: RSUL EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 14.066.477/0001-84

CMC: 94446

Endereço: NORBERTO SEARA HEUSI 1143, sala 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89037-800

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 95853310218

Assinatura Digital: ECDA0F26A7EA602321E66C16002D128F

Data/Hora Emissão: 22/10/2021 08:02:17

Data Validade: 20/04/2022

Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Eletrônico nº 114/2021
Processo Administrativo nº 3041/2021

Razão Social: Rsul Eireli

CNPJ: 14.066.477/0001-84

Inscrição Estadual: 256.481.628

Endereço: Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola – Blumenau / SC

Telefone: (47) 3209-6617

E-mail: rsulvendas02@gmail.com

Responsável: Leandro Geremias

Cargo: Administrador

CPF: 039.376.959-31

RG: 4087352

Dados Bancários:

Banco: Sicredi nº 748

Agência: 2606

Conta: 138252-7

Sr. Pregoeiro,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é:

LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Unid	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Lote 1	Und	1250	KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO:	R\$ 90,71	R\$ 113.387,50	DIVERSAS
1	UNIDADE	1	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	R\$ 2,47	R\$ 2,47	M. World
2	UNIDADE	2	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	R\$ 1,27	R\$ 2,54	Mercur
3	UNIDADE	1	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 5,27	R\$ 5,27	Tilibra
4	UNIDADE	1	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 7,57	Neomundi

5	UNIDADE	2	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 15,14	Neomundi
6	UNIDADE	5	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 5,10	R\$ 25,50	Neomundi
7	UNIDADE	2	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	R\$ 1,28	R\$ 2,56	Bic
8	UNIDADE	1	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	R\$ 4,25	R\$ 4,25	Acrilex
9	UNIDADE	1	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	R\$ 6,05	R\$ 6,05	Acrilex
10	UNIDADE	1	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto	R\$ 5,77	R\$ 5,77	Lyke

			certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.			
11	UNIDADE	3	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 0,83	R\$ 2,49	Lyke
12	UNIDADE	1	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	R\$ 4,49	R\$ 4,49	Dac
13	UNIDADE	1	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	R\$ 2,78	R\$ 2,78	Neomundi
14	UNIDADE	1	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$ 3,83	R\$ 3,83	Fokinho

LOTE DESTINADO À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Item	Unid	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
LOTE 3	UN.	450	KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:	R\$ 82,88	R\$ 37.296,00	DIVERSAS
1	UNIDADE	1	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	R\$ 2,47	R\$ 2,47	M. World

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617

Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800

CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628

e-mail: rsul@hotmail.com

2	UNIDADE	2	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	R\$ 1,27	R\$ 2,53	Mercur
3	UNIDADE	1	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 7,57	Neomundi
4	UNIDADE	2	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 7,57	R\$ 15,13	Neomundi
5	UNIDADE	5	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	R\$ 5,10	R\$ 25,50	Neomundi
6	UNIDADE	1	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	R\$ 4,25	R\$ 4,25	Acrilex
7	UNIDADE	1	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	R\$ 6,05	R\$ 6,05	Acrilex
8	UNIDADE	1	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	R\$ 5,77	R\$ 5,77	Lyke
9	UNIDADE	3	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou	R\$ 0,83	R\$ 2,50	Lyke

			madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.			
10	UNIDADE	1	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	R\$ 4,49	R\$ 4,49	Dac
11	UNIDADE	1	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	R\$ 2,78	R\$ 2,78	Neomundi
12	UNIDADE	1	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	R\$ 3,83	R\$ 3,83	Fokinho

LOTE DESTINADO À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Item	Unid	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
LOTE 4	UN.	200	KITS PARA PROFESSORES CONTENDO:	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00	DIVERSAS
1	UNIDADE	1	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	R\$ 8,87	R\$ 8,87	Neomundi
2	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro.	R\$ 4,63	R\$ 4,63	Neomundi

			Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.			
3	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,63	R\$ 4,63	Neomundi
4	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	R\$ 4,63	R\$ 4,63	Neomundi
5	UNIDADE	1	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e Pigmentos	R\$ 4,63	R\$ 4,63	Neomundi
6	UNIDADE	1	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	R\$ 13,23	R\$ 13,23	Lyke

Validade da Proposta: 60 dias

Local de entrega: De acordo com edital

Prazo de entrega: 20 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Blumenau, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO

GEREMIAS:03937695931

Assinado de forma digital por

LEANDRO GEREMIAS:03937695931

Dados: 2021.12.02 07:59:09 -03'00'

Leandro Geremias

Sócio Administrador

RG: 4.087.352

CPF: 039.376.959-31

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617

Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800

CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628

e-mail: rsul@hotmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

148

CNPJ nº 04.586.694/0001-41

CAMILA DE OLIVEIRA BESEN nacionalidade brasileira, nascida em 17/03/1964, solteira, empresária, CPF/MF nº 089.371.579-42, Carteira de Identidade nº 5820324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Doraci Galott Kehrig, 40, APTO 501, centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP 88.140-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600152523, com sede Rua Doraci Galotti Kehrig, 56, Centro Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP 88.140-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.586.694/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Pedro Mansur Elias, 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP 88.140-000.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

IMPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ALIMENTOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÓVEIS EM GERAL, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE LIVROS E JORNAIS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS E DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A empresa gira sob o nome empresarial **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88140-000.

Cláusula Segunda

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira

O objeto é o ramo de IMPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ALIMENTOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO

Req: 81500000621637

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**CNPJ nº 04.586.694/0001-41**

INDÚSTRIAL, DE MÓVEIS EM GERAL, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE LIVROS E JORNAIS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS E DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quarta

A empresa iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

A administração da empresa é exercida por **CAMILA DE OLIVEIRA BESEN**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima

A empresária declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona

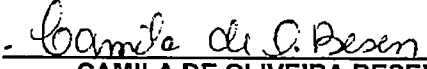
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária delibera sobre as contas e designa administrador quando for o caso.

Clausula Décima

Fica eleito o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar de acordo, assina a presente alteração em 03 vias.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 07 de agosto de 2015.



CAMILA DE OLIVEIRA BESEN
RG nº 5.820.324 SSP-SC CPF nº 089.371.579-42

Departamento de Registro Empresarial e Integração

08/08/2015 15/688439-9

150



$\frac{\partial}{\partial t} \left(\frac{\partial \phi}{\partial x} \right) = \frac{\partial}{\partial x} \left(\frac{\partial \phi}{\partial t} \right)$

Emitida em 06/08/2015

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

04586621/0001-4

13.620

Telefone de contato: (48)32452245

16/08/2015

1990年12月21日

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Signal (ais) ou

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo Indeferido.

30/08/2015

M^a Gorete Rachadel Silva
Matrícula 3470

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da	Turma
---------------	-------

OBSERVAÇÕES:

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

151

CNPJ nº 04.586.694/0001-41

CAMILA DE OLIVEIRA BESEN nacionalidade brasileira, nascida em 17/03/1984, solteira, empresária, CPF/MF nº 089.371.579-42, Carteira de Identidade nº 5820324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Doraci Galott Kehrig, 40, APTO 501, centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP 88.140-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600152523, com sede Rua Doraci Galotti Kehrig, 56, Centro Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP 88.140-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.586.694/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Pedro Mansur Elias, 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP 88.140-000.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda

A empresa passa a ter o seguinte objeto:
IMPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ALIMENTOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÓVEIS EM GERAL, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE LIVROS E JORNAIS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS E DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A empresa gira sob o nome empresarial **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88140-000.

Cláusula Segunda

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira

O objeto é o ramo de IMPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ALIMENTOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO

Req: 81500000621637



Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ nº 04.586.694/0001-41

INDÚSTRIAL, DE MÓVEIS EM GERAL, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE LIVROS E JORNAIS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS E DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quarta

A empresa iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

A administração da empresa é exercida por **CAMILA DE OLIVEIRA BESEN**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima

A empresária declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona

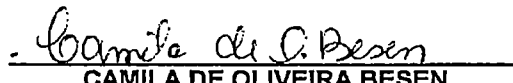
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária delibera sobre as contas e designa administrador quando for o caso.

Cláusula Décima

Fica eleito o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar de acordo, assina a presente alteração em 03 vias.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 07 de agosto de 2015.


CAMILA DE OLIVEIRA BESEN

RG nº 5.820.324 SSP-SC CPF nº 089.371.579-42



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CAMILA DE OLIVEIRA BESEN	
CPF/CNPJ: 089.371.579-42	
Email: CAMILA-BESEN@HOTMAIL.COM	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	
NIRE: 42600152523	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20156884399	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 124.204.107.930.00	
Emissão: 08/11/2021 13:02:54	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 8 de Novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 217626351



Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

08/08/2015
15/688439-9

154



Requerimento: 81500000621637
DBE analsado.
Emitida em 06/08/2015

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

029.511

16/08/2015

Telefone de contato: (48)32452245

☐ DECISÃO COLEGIADA

SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo Indeferido.

M^a Gorete Rachadel Silva
Matrícula 3470

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo Indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 04586694000141		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 254261744		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 24/08/2001	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 254261744		NOME EMPRESARIAL INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOTRIZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 1813099 - Impressão de material para outros usos 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 14/08/2015 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/04/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA PEDRO MANSUR ELIAS		NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
CEP 88140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/07/2003			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 25/11/2021 17:44:47 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

156

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.586.694/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/08/2001			
NOME EMPRESARIAL INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R PEDRO MANSUR ELIAS		NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
CEP 88.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORDEMDECOMPRA@INFOTRIZ.COM.BR		TELEFONE (48) 3245-2245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 17:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.586.694/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2001
NOME EMPRESARIAL INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R PEDRO MANSUR ELIAS	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORDEMDECOMPRA@INFOTRIZ.COM.BR		TELEFONE (48) 3245-2245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

157

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 17:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.586.694/0001-41

Razão Social: INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA PREFEITO JOSE KEHRIG 5367 / CENTRO / SANTO AMARO DA
IMPERATRIZ / SC / 88140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Ó presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112100405581641366

Informação obtida em 25/11/2021 17:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.586.694/0001-41

Certidão nº: 30018844/2021

Expedição: 30/09/2021, às 15:25:37

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.586.694/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 04.586.694/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:06 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **D428.EFDA.8AF6.EC2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

162

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **04.586.694/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140158009590
Data de emissão:	05/11/2021 08:37:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

163

Data: 22/11/2021 18h29min

Número	Validade
5526	21/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 04586694000141

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEMV3XNBT0N9TT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.santoamaro.sc.gov.br>

Santo Amaro da Imperatriz (SC), 22 de Novembro de 2021



24/11/2021

0011683334

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Santo Amaro da Imperatriz

164

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8983559**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com distribuição anterior à data de 23/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 04.586.694/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Santo Amaro da Imperatriz, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0011683334**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1169128

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 04.586.694

Certidão emitida às 17:50 de 25/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 04.586.694/0001-41
Inscrição Estadual: 254.261.744

Endereço: Rua Pedro Mansur Elias, Nº 111 – Centro
Santo Amaro da Imperatriz/SC - CEP: 88.140-000.
Fone: (48) 3245-2245, E-mail: licitacao@infotriz.com.br, ordemdecompra@infotriz.com.br

Dados Bancários: BB/BRASIL, AG: 2600-X, CC: 113749-2
Responsável Legal: Camila de Oliveira Besen, RG: 5.820.324 SSP-SC , CPF: 089.371.579-42.

DECLARAÇÃO

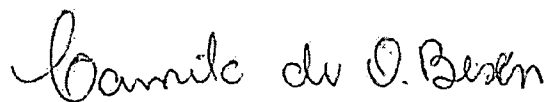
A empresa Infotriz Comercial EIRELI EPP, sediada a Rua Pedro Mansur Elias, 111, centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88-140.000, inscrita no CNPJ- Nº 04.586.694/0001-41, por intermédio de seu representante legal DECLARA, para fins do disposto no Edital de MATERIAL ESCOLAR nº 114/2021 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de Dezembro de 2021.



Representante legal

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 04.586.694/0001-41
Inscrição Estadual: 254.261.744

Endereço: Rua Pedro Mansur Elias, Nº 111 – Centro
Santo Amaro da Imperatriz/SC - CEP: 88.140-000.
Fone: (48) 3245-2245, E-mail: licitacao@infotriz.com.br, ordemdecompra@infotriz.com.br

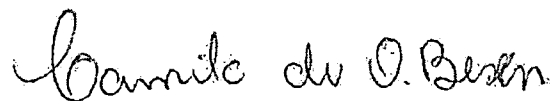
Dados Bancários: BB/BRASIL, AG: 2600-X, CC: 113749-2
Responsável Legal: Camila de Oliveira Besen, RG: 5.820.324 SSP-SC, CPF: 089.371.579-42.

DECLARAÇÃO

A empresa Infotriz Comercial EIRELI EPP, sediada a Rua Pedro Mansur Elias, 111, centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88-140.000, inscrita no CNPJ- Nº 04.586.694/0001-41, por intermédio de seu representante legal DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de Dezembro de 2021.



Representante legal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.586.694/0001-41, localizada na Rua Pedro Mansur Elias 111, Cep 88140-000 – Santo Amaro da Imperatriz/SC, forneceu materiais de expediente, insumos, consumíveis e peças de reposição para impressoras multifuncionais (Cartuchos e Toners) para a ALESC, através do Editais de Pregão Presencial nº 033/2017, 016/2018 e 038/2018, conforme produtos abaixo relacionados:

000068/2019	BOX DE RESÍDUOS DA IMPRESSORA LEXMARK CX510	INFOTRIZ	40	01/03/2019	2.014,40
000068/2019	KIT IMAGEM PRETO E COLORIDO	INFOTRIZ	15	01/03/2019	21.617,85
000068/2019	DA IMPRESSORA LEXMARK TONER LEXMARK CX510- PRETO-	INFOTRIZ	100	01/03/2019	29.164,00
000068/2019	TONER LEXMARK CX510,	INFOTRIZ	100	01/03/2019	29.164,00
000068/2019	TONER LEXMARK CX510, CIANO	INFOTRIZ	100	01/03/2019	29.164,00
000068/2019	TONER LEXMARK CX510,	INFOTRIZ	100	01/03/2019	29.164,00
000054/2019	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL.02	INFOTRIZ	40	25/02/2019	1.014,40
000054/2019	BLOCO DE RECADO AUTO-	INFOTRIZ	200	25/02/2019	310,00
000054/2019	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	INFOTRIZ	400	25/02/2019	368,00
000054/2019	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	INFOTRIZ	400	25/02/2019	764,00
000054/2019	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INFOTRIZ	3.000	25/02/2019	3.900,00
000054/2019	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	INFOTRIZ	1.000	25/02/2019	1.300,00
000054/2019	CANETA MARCA TEXTO	INFOTRIZ	200	25/02/2019	194,00
000054/2019	CLIPS Nº 01	INFOTRIZ	200	25/02/2019	212,00
000054/2019	CONJUNTO ORGANIZADOR	INFOTRIZ	60	25/02/2019	263,40
000054/2019	ELÁSTICO EM LÁTEX	INFOTRIZ	300	25/02/2019	150,00
000054/2019	LÁPIS PRETO 2B	INFOTRIZ	400	25/02/2019	136,00
000054/2019	PAPEL CARBONO TAMANHO	INFOTRIZ	1	25/02/2019	13,44
000054/2019	PASTA EM L	INFOTRIZ	500	25/02/2019	160,00
000054/2019	PLÁSTICO PARA PASTA	INFOTRIZ	1.000	25/02/2019	160,00
000041/2019	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	10	15/02/2019	271,90
000041/2019	DESUMIDIFICADOR PARA PAPEL	INFOTRIZ	10	15/02/2019	1.845,00
000041/2019	FRAGMENTADORA/PICOTADEIRA	INFOTRIZ	10	15/02/2019	5.294,30
000031/2019	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	INFOTRIZ	300	08/02/2019	5.910,00
000875/2018	CARTUCHO 96 XL PRETO	INFOTRIZ	70	05/12/2018	1.452,50
000875/2018	CARTUCHO 97 XL COLORIDO	INFOTRIZ	50	05/12/2018	1.382,50
000821/2018	BATERIA 9V	INFOTRIZ	300	09/11/2018	1.602,00
000821/2018	PEN DRIVE - 32GB	INFOTRIZ	10	09/11/2018	352,90
000821/2018	PEN DRIVE - 16GB	INFOTRIZ	15	09/11/2018	369,75
000821/2018	PEN DRIVE - 64GB	INFOTRIZ	10	09/11/2018	633,40
000821/2018	PEN DRIVE - 8GB	INFOTRIZ	20	09/11/2018	380,00
000821/2018	PILHA PALITO - AAA	INFOTRIZ	300	09/11/2018	615,00
000821/2018	PILHA PEQUENA - AA	INFOTRIZ	100	09/11/2018	227,00





000807/2018	PASTA A-Z LOMBADA ESTREITA	INFOTRIZ	20	07/11/2018	86,60
000807/2018	PASTA A-Z LOMBADA LARGA	INFOTRIZ	20	07/11/2018	103,60
000807/2018	PASTA CATALOGO COM 10	INFOTRIZ	200	07/11/2018	604,00
000807/2018	PASTA CLASSIFICADORA COM	INFOTRIZ	200	07/11/2018	204,00
000807/2018	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	INFOTRIZ	400	07/11/2018	404,00
000807/2018	PASTA EM L	INFOTRIZ	400	07/11/2018	152,00
000807/2018	PASTA PLÁSTICA A4 COM	INFOTRIZ	400	07/11/2018	1.196,00
000807/2018	PERFURADOR DE PAPEL	INFOTRIZ	100	07/11/2018	798,00
000807/2018	PINCEL ATÔMICO AZUL	INFOTRIZ	100	07/11/2018	127,00
000807/2018	PINCEL ATÔMICO PRETO	INFOTRIZ	100	07/11/2018	127,00
000807/2018	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	INFOTRIZ	100	07/11/2018	127,00
000807/2018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO;	INFOTRIZ	200	07/11/2018	454,00
000807/2018	PRANCHETA EM ACRÍLICO	INFOTRIZ	100	07/11/2018	527,00
000807/2018	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	INFOTRIZ	250	07/11/2018	122,50
000807/2018	TESOURA MULTIUSO	INFOTRIZ	250	07/11/2018	925,00
000807/2018	TINTA PARA CARIMBO AUTO-	INFOTRIZ	36	07/11/2018	79,92
000807/2018	VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA	INFOTRIZ	20	07/11/2018	69,20
000777/2018	BOX DE RESÍDUOS DA IMPRESSORA LEXMARK CX510	INFOTRIZ	30	29/10/2018	1.510,80
000777/2018	TONER LEXMARK CX510- PRETO-	INFOTRIZ	60	29/10/2018	17.498,40
000777/2018	TONER LEXMARK CX510,	INFOTRIZ	60	29/10/2018	17.498,40
000777/2018	TONER LEXMARK CX510, CIANO	INFOTRIZ	50	29/10/2018	14.582,00
000777/2018	TONER LEXMARK CX510,	INFOTRIZ	60	29/10/2018	17.498,40
000745/2018	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	20	16/10/2018	574,00
000745/2018	DESUMIDIFICADOR PARA PAPEL	INFOTRIZ	5	16/10/2018	737,45
000734/2018	PILHA PALITO - AAA	INFOTRIZ	200	08/10/2018	410,00
000734/2018	PILHA PEQUENA - AA	INFOTRIZ	400	08/10/2018	908,00
000716/2018	FRAGMENTADORA/PICOTADEIRA	INFOTRIZ	10	02/10/2018	5.005,60
000707/2018	APAGADOR PARA QUADRO	INFOTRIZ	10	26/09/2018	36,60
000707/2018	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL 01	INFOTRIZ	24	26/09/2018	228,48
000707/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INFOTRIZ	2.000	26/09/2018	3.780,00
000707/2018	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	INFOTRIZ	400	26/09/2018	20,00
000707/2018	LÁPIS PRETO 2B	INFOTRIZ	300	26/09/2018	144,00
000707/2018	LIVRO ATA PAUTADO 100	INFOTRIZ	20	26/09/2018	102,60
000707/2018	LIVRO ATA PAUTADO 50 FOLHAS	INFOTRIZ	20	26/09/2018	70,00
000707/2018	PASTA CATALOGO COM 10	INFOTRIZ	200	26/09/2018	604,00
000707/2018	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	INFOTRIZ	200	26/09/2018	202,00
000707/2018	PASTA EM L	INFOTRIZ	400	26/09/2018	152,00

- Fones: (48) 3221-2538 /3221-2537 (fax)
e-mail: compras@alesc.sc.gov.br





000677/2018	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL 02	INFOTRIZ	2	17/09/2018	212,16
000677/2018	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	INFOTRIZ	200	17/09/2018	194,00
000677/2018	CANETA PARA CD/DVD	INFOTRIZ	7	17/09/2018	142,45
000677/2018	CONJUNTO ORGANIZADOR	INFOTRIZ	40	17/09/2018	187,60
000677/2018	FOLHA DE PAPEL EMBRULHO	INFOTRIZ	300	17/09/2018	72,00
000677/2018	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	INFOTRIZ	5	17/09/2018	34,05
000677/2018	GRAMPO TRANÇADO	INFOTRIZ	40	17/09/2018	50,40
000677/2018	PINCEL ATÔMICO AZUL	INFOTRIZ	3	17/09/2018	45,72
000677/2018	PINCEL ATÔMICO PRETO	INFOTRIZ	3	17/09/2018	45,72
000677/2018	TINTA PARA CARIMBO AUTO-	INFOTRIZ	36	17/09/2018	79,92
000645/2018	BLOCO DE RECADO AUTO-	INFOTRIZ	200	27/08/2018	404,00
000645/2018	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	INFOTRIZ	300	27/08/2018	546,00
000645/2018	CANETA MARCA TEXTO	INFOTRIZ	100	27/08/2018	82,00
000645/2018	CANETA MARCA TEXTO	INFOTRIZ	100	27/08/2018	82,00
000645/2018	CLIPS Nº 04	INFOTRIZ	100	27/08/2018	98,00
000645/2018	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	INFOTRIZ	300	27/08/2018	441,00
000645/2018	GRAMPO TIPO TRILHO	INFOTRIZ	2	27/08/2018	70,60
000645/2018	PASTA A-Z LOMBADA ESTREITA	INFOTRIZ	4	27/08/2018	173,20
000645/2018	PASTA A-Z LOMBADA LARGA	INFOTRIZ	4	27/08/2018	207,20
000645/2018	PRANCHETA EM ACRÍLICO	INFOTRIZ	3	27/08/2018	158,10
000626/2018	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	10	22/08/2018	287,00
000626/2018	FRAGMENTADORA/PICOTADEIRA	INFOTRIZ	5	22/08/2018	2.502,80
000588/2018	BORRACHA BRANCA	INFOTRIZ	5	02/08/2018	27,20
000588/2018	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	INFOTRIZ	300	02/08/2018	3.726,00
000588/2018	CORRETIVO LÍQUIDO	INFOTRIZ	200	02/08/2018	194,00
000588/2018	DISPENSER PARA COPOS 180ML	INFOTRIZ	1	02/08/2018	212,55
000588/2018	EXTRATOR DE GRAMPO	INFOTRIZ	200	02/08/2018	186,00
000588/2018	FOLHA DE PAPEL EMBRULHO	INFOTRIZ	100	02/08/2018	24,00
000588/2018	GRAMPO TIPO TRILHO	INFOTRIZ	4	02/08/2018	141,20
000588/2018	LÁPIS PRETO 2B	INFOTRIZ	300	02/08/2018	144,00
000588/2018	PASTA EM L.	INFOTRIZ	400	02/08/2018	152,00
000588/2018	PINCEL ATÔMICO PRETO	INFOTRIZ	6	02/08/2018	76,20
000588/2018	PLÁSTICO PARA PASTA	INFOTRIZ	2.000	02/08/2018	180,00
000554/2018	BOX DE RESÍDUOS DA IMPRESSORA LEXMARK CX510	INFOTRIZ	2	24/07/2018	1.007,20
000554/2018	TONER LEXMARK CX510- PRETO-	INFOTRIZ	60	24/07/2018	17.498,40
000554/2018	TONER LEXMARK CX510,	INFOTRIZ	50	24/07/2018	14.582,00

- Fones: (48) 3221-2538 /3221-2537 (fax)
e-mail: compras@alesc.sc.gov.br





000554/2018	TONER LEXMARK CX510, CIANO	INFOTRIZ	2	24/07/2018	5.832,80
000554/2018	TONER LEXMARK CX510,	INFOTRIZ	30	24/07/2018	8.749,20
000554/2018	UNIDADE DE IMAGEM DA IMPRESSORA LEXMARK MX 611	INFOTRIZ	2	24/07/2018	4.692,40
000546/2018	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL 01	INFOTRIZ	1	13/07/2018	114,24
000546/2018	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL 02	INFOTRIZ	1	13/07/2018	106,08
000546/2018	BLOCO DE RECADO AUTO-	INFOTRIZ	200	13/07/2018	294,00
000546/2018	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	INFOTRIZ	200	13/07/2018	194,00
000546/2018	CLIPS Nº 01	INFOTRIZ	200	13/07/2018	174,00
000546/2018	GRAMPO TRANÇADO	INFOTRIZ	50	13/07/2018	63,00
000546/2018	PAPEL TIPO CONTACTO	INFOTRIZ	4	13/07/2018	111,80
000546/2018	PASTA CLASSIFICADORA COM	INFOTRIZ	200	13/07/2018	204,00
000546/2018	PASTA PLÁSTICA A4 COM	INFOTRIZ	300	13/07/2018	897,00
000546/2018	TESOURA MULTIUSO	INFOTRIZ	100	13/07/2018	370,00
000545/2018	PILHA PALITO - AAA	INFOTRIZ	100	13/07/2018	205,00
000545/2018	PILHA PEQUENA - AA	INFOTRIZ	300	13/07/2018	681,00
000469/2018	COLA PARA BLOCAGEM NA COR VERMELHA	INFOTRIZ	2	14/06/2018	85,22
000418/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INFOTRIZ	2.000	05/06/2018	3.780,00
000418/2018	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	INFOTRIZ	500	05/06/2018	505,00
000404/2018	APONTADOR PARA LÁPIS	INFOTRIZ	200	29/05/2018	124,00
000404/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INFOTRIZ	2.000	29/05/2018	3.780,00
000404/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	INFOTRIZ	1.000	29/05/2018	1.900,00
000404/2018	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GR	INFOTRIZ	200	29/05/2018	114,00
000404/2018	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	INFOTRIZ	100	29/05/2018	208,00
000404/2018	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	INFOTRIZ	5	29/05/2018	34,05
000404/2018	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	INFOTRIZ	5	29/05/2018	24,75
000404/2018	PASTA EM L	INFOTRIZ	400	29/05/2018	152,00
000404/2018	PASTA PLÁSTICA A4 COM	INFOTRIZ	200	29/05/2018	598,00
000404/2018	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	INFOTRIZ	100	29/05/2018	49,00
000387/2018	PILHA PALITO - AAA	INFOTRIZ	100	22/05/2018	205,00
000387/2018	PILHA PEQUENA - AA	INFOTRIZ	200	22/05/2018	454,00
000303/2018	APAGADOR PARA QUADRO	INFOTRIZ	10	02/05/2018	36,60
000303/2018	BLOCO DE RECADO AUTO-	INFOTRIZ	200	02/05/2018	404,00
000303/2018	CLIPS Nº 04	INFOTRIZ	200	02/05/2018	196,00
000303/2018	CONJUNTO ORGANIZADOR	INFOTRIZ	20	02/05/2018	93,80
000303/2018	ELÁSTICO EM LÁTEX	INFOTRIZ	300	02/05/2018	372,00
000303/2018	FOLHA DE PAPEL EMBRULHO	INFOTRIZ	100	02/05/2018	24,00

- Fones: (48) 3221-2538 /3221-2537 (fax)
e-mail: compras@ale.sc.gov.br





000303/2018	PASTA A-Z LOMBADA LARGA	INFOTRIZ	40	02/05/2018	207,20
000303/2018	PINCEL ATÔMICO AZUL	INFOTRIZ	48	02/05/2018	60,96
000303/2018	PINCEL ATÔMICO PRETO	INFOTRIZ	48	02/05/2018	60,96
000303/2018	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	INFOTRIZ	24	02/05/2018	30,48
000280/2018	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	5	24/04/2018	143,50
000245/2018	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	INFOTRIZ	400	13/04/2018	388,00
000245/2018	CANETA MARCA TEXTO	INFOTRIZ	200	13/04/2018	164,00
000245/2018	CANETA MARCA TEXTO	INFOTRIZ	100	13/04/2018	81,00
000245/2018	CLIPS Nº 01	INFOTRIZ	200	13/04/2018	174,00
000245/2018	COLA EM BASTAO 40GR	INFOTRIZ	200	13/04/2018	616,00
000245/2018	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 MM X 30 M, TIPO	INFOTRIZ	200	13/04/2018	92,00
000245/2018	GRAMPEADOR MÉDIO	INFOTRIZ	200	13/04/2018	1.642,00
000245/2018	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	INFOTRIZ	400	13/04/2018	404,00
000245/2018	PASTA EM L	INFOTRIZ	400	13/04/2018	152,00
000245/2018	PLÁSTICO PARA PASTA	INFOTRIZ	1.000	13/04/2018	90,00
000197/2018	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8	INFOTRIZ	50	02/04/2018	385,50
000197/2018	CANETA PARA CD/DVD	INFOTRIZ	3	02/04/2018	61,05
000197/2018	COLA LÍQUIDA 1 LITRO	INFOTRIZ	25	02/04/2018	119,25
000197/2018	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	INFOTRIZ	300	02/04/2018	3.726,00
000197/2018	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	INFOTRIZ	300	02/04/2018	441,00
000197/2018	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL	INFOTRIZ	30	02/04/2018	556,20
000197/2018	LÁPIS PRETO 2B	INFOTRIZ	400	02/04/2018	192,00
000197/2018	PASTA SANFONADA A-Z 31	INFOTRIZ	24	02/04/2018	394,32
000197/2018	PASTA A-Z LOMBADA LARGA	INFOTRIZ	40	02/04/2018	207,20
000197/2018	PRANCHETA EM ACRÍLICO	INFOTRIZ	40	02/04/2018	210,80
000128/2018	APONTADOR PARA LÁPIS	INFOTRIZ	200	14/03/2018	124,00
000128/2018	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL 01	INFOTRIZ	10	14/03/2018	95,20
000128/2018	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL 02	INFOTRIZ	20	14/03/2018	176,80
000128/2018	BORRACHA BRANCA	INFOTRIZ	10	14/03/2018	54,40
000128/2018	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	INFOTRIZ	600	14/03/2018	582,00
000128/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INFOTRIZ	2.000	14/03/2018	3.780,00

000128/2018	CANETA MARCA TEXTO	INFOTRIZ	100	14/03/2018	82,00
000128/2018	PASTA SANFONADA A-Z 31	INFOTRIZ	20	14/03/2018	328,60
000128/2018	PERFURADOR DE PAPEL	INFOTRIZ	50	14/03/2018	399,00
000128/2018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	INFOTRIZ	60	14/03/2018	136,20

- Fones: (48) 3221-2538 /3221-2537 (fax)
e-mail: compras@alesc.sc.gov.br





000128/2018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO;	INFOTRIZ	60	14/03/2018	133,20
000128/2018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO;	INFOTRIZ	60	14/03/2018	136,20
000071/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INFOTRIZ	2.000	27/02/2018	3.780,00
000071/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	INFOTRIZ	1.500	27/02/2018	2.850,00
000071/2018	CANETA ESFEROGRÁFICA	INFOTRIZ	500	27/02/2018	970,00
000071/2018	CLIPS Nº 04	INFOTRIZ	100	27/02/2018	98,00
000071/2018	CLIPS Nº 01	INFOTRIZ	100	27/02/2018	87,00
000071/2018	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GR	INFOTRIZ	100	27/02/2018	57,00
000071/2018	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	INFOTRIZ	100	27/02/2018	208,00
000071/2018	LIVRO PROTOCOLO	INFOTRIZ	20	27/02/2018	75,60
000071/2018	PASTA CATALOGO COM 10	INFOTRIZ	100	27/02/2018	302,00
000071/2018	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	INFOTRIZ	300	27/02/2018	303,00
000071/2018	TESOURA MULTIUSO	INFOTRIZ	100	27/02/2018	370,00
000069/2018	PEN DRIVE - 32GB	INFOTRIZ	5	27/02/2018	176,45
000069/2018	PEN DRIVE - 16GB	INFOTRIZ	20	27/02/2018	493,00
000069/2018	PEN DRIVE - 64GB	INFOTRIZ	5	27/02/2018	316,70
000069/2018	PEN DRIVE - 8GB	INFOTRIZ	20	27/02/2018	380,00
000039/2018	SUORTE PARA TV FIXO DE PAREDE 14"A 84"	INFOTRIZ	5	16/02/2018	218,40
000030/2018	BLOCO DE RECADO AUTO-	INFOTRIZ	200	08/02/2018	404,00
000030/2018	BLOCO DE RECADO AUTO-	INFOTRIZ	200	08/02/2018	294,00
000030/2018	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	INFOTRIZ	200	08/02/2018	194,00
000030/2018	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	INFOTRIZ	400	08/02/2018	728,00
000030/2018	CANETA MARCA TEXTO	INFOTRIZ	200	08/02/2018	164,00
000030/2018	COLA EM BASTAO 40GR	INFOTRIZ	200	08/02/2018	616,00
000030/2018	CONJUNTO ORGANIZADOR	INFOTRIZ	20	08/02/2018	93,80
000030/2018	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	INFOTRIZ	200	08/02/2018	2.484,00
000030/2018	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	INFOTRIZ	100	08/02/2018	147,00
000030/2018	FITA ADESIVA TRANSPARENTE				
000030/2018	TAMANHO 12 MM X 30 M, TIPO	INFOTRIZ	100	08/02/2018	46,00
000030/2018	FOLHA DE PAPEL EMBRULHO	INFOTRIZ	100	08/02/2018	24,00
000030/2018	GRAMPEADOR MÉDIO	INFOTRIZ	100	08/02/2018	821,00
000030/2018	GRAMPO TIPO TRILHO PLÁSTICO	INFOTRIZ	20	08/02/2018	70,60

000030/2018	GRAMPO TRANÇADO	INFOTRIZ	50	08/02/2018	63,00
000030/2018	LÁPIS PRETO 2B	INFOTRIZ	200	08/02/2018	96,00
000030/2018	PASTA A-Z LOMBADA ESTREITA	INFOTRIZ	40	08/02/2018	173,20
000030/2018	PASTA A-Z LOMBADA LARGA	INFOTRIZ	60	08/02/2018	310,80
000030/2018	PASTA EM L	INFOTRIZ	400	08/02/2018	152,00

- Fones: (48) 3221-2538 /3221-2537 (fax)
e-mail: compras@alesc.sc.gov.br





000030/2018	PASTA PLÁSTICA A4 COM	INFOTRIZ	400	08/02/2018	1.196,00
000030/2018	PASTA SUSPENSA	INFOTRIZ	300	08/02/2018	366,00
000030/2018	PRANCHETA EM ACRÍLICO	INFOTRIZ	30	08/02/2018	158,10
000009/2018	BATERIA 9V	INFOTRIZ	60	31/01/2018	320,40
000009/2018	FRAGMENTADORA/PICOTADEIRA	INFOTRIZ	5	31/01/2018	2.502,80
000009/2018	PILHA PALITO - AAA	INFOTRIZ	100	31/01/2018	205,00
000009/2018	PILHA PEQUENA - AA	INFOTRIZ	200	31/01/2018	454,00
000933/2017	DESUMIDIFICADOR PARA PAPEL	INFOTRIZ	5	01/12/2017	776,10
000933/2017	FRAGMENTADORA/PICOTADEIRA	INFOTRIZ	5	01/12/2017	1.761,45
000787/2017	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	INFOTRIZ	1.500	27/10/2017	225,00
000787/2017	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	INFOTRIZ	1.000	27/10/2017	200,00
000787/2017	ESPIRAL Nº 07 PARA	INFOTRIZ	1.000	27/10/2017	40,00
000787/2017	ESPIRAL Nº 09 PARA	INFOTRIZ	500	27/10/2017	25,00
000787/2017	ESPIRAL Nº 12 PARA	INFOTRIZ	1.000	27/10/2017	60,00
000787/2017	ESPIRAL Nº 14 PARA	INFOTRIZ	800	27/10/2017	64,00
000787/2017	ESPIRAL Nº 17 PARA	INFOTRIZ	800	27/10/2017	64,00
000780/2017	CARTUCHO 96 XL PRETO	INFOTRIZ	50	24/10/2017	1.050,00
000780/2017	CARTUCHO 97 XL COLORIDO	INFOTRIZ	75	24/10/2017	1.921,50
000712/2017	CARTUCHO 96 XL PRETO	INFOTRIZ	50	03/10/2017	1.050,00
000712/2017	CARTUCHO 97 XL COLORIDO	INFOTRIZ	25	03/10/2017	640,50
000712/2017	CARTUCHO AMARELO 951 XL	INFOTRIZ	20	03/10/2017	279,60
000688/2017	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	5	27/09/2017	244,00
000342/2017	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	5	06/06/2017	244,00
000245/2017	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	3	09/05/2017	146,40
000218/2017	BOBINA TÉRMICA 80MMx40M	INFOTRIZ	20	26/04/2017	189,20
000218/2017	CARTUCHO 950 XL PRETO	INFOTRIZ	30	26/04/2017	3.896,40
000218/2017	CARTUCHO 951 CYAN XL	INFOTRIZ	30	26/04/2017	2.983,20
000218/2017	CARTUCHO 951 MAGENTA XL	INFOTRIZ	25	26/04/2017	2.486,00
000218/2017	CARTUCHO 97 XL COLORIDO	INFOTRIZ	50	26/04/2017	7.541,00
000218/2017	CARTUCHO AMARELO 951 XL	INFOTRIZ	15	26/04/2017	1.491,60
000218/2017	CARTUCHO HP 78 XL	INFOTRIZ	10	26/04/2017	2.622,60
000218/2017	ETIQUETA FITA DAT LTO6	INFOTRIZ	20	26/04/2017	70,00
000218/2017	FITA LTO-6	INFOTRIZ	20	26/04/2017	4.995,00
000218/2017	KIT IMAGEM PRETO E COLORIDADA IMPRESSORA LEXMARK	INFOTRIZ	5	26/04/2017	7.368,10
000094/2017	APOIO PARA OS PÉS	INFOTRIZ	5	13/03/2017	244,00
000046/2017	DESUMIDIFICADOR PARA PAPEL	INFOTRIZ	2	23/02/2017	310,44

- Fones: (48) 3221-2538 / 3221-2537 (fax)
e-mail: compras@alesc.sc.gov.br





000046/2017	FRAGMENTADORA/PICOTADEIRA	INFOTRIZ	5	23/02/2017	1.761,45
000042/2017	CARTUCHO 97 XL COLORIDO	INFOTRIZ	30	20/02/2017	4.524,60
000042/2017	KIT IMAGEM PRETO E COLORIDODA IMPRESSORA LEXMARK	INFOTRIZ	10	20/02/2017	14.736,20
					464.032,67

Declaramos que os materiais fornecidos atenderam satisfatoriamente todas as exigências técnicas e se encontraram em perfeita obediência às cláusulas editalícias, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 07 de março de 2019.

Carlos Henrique Machado
Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais da ALESC

Carlos Henrique Machado
Presidente da Comissão de
Recebimento de Materiais da ALESC

- Fones: (48) 3221-2538 /3221-2537 (fax)
e-mail: compras@alesc.sc.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **811f112a68e16ff783509e03792fadf0b4a795398a6351ada7a475f91bf33364** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13644** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ALESC"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ALESC"**, faz prova de que em **07/12/2020 16:56:02**, o responsável **Infotriz Comercial Eireli (04.586.694/0001-41)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Infotriz Comercial Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2020 17:01:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1e4f101c154aa810a45d3610316fa4011c9b051ee66a5c29b211101aa2e4ac35**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA****CNPJ n° 07.634.816/0001-16**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampxYnSCA9EV-6NEZk10nA&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuirPA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Req: 81000000237517

Página 1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA****CNPJ n° 07.634.816/0001-16****DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Req: 81000000237517

Página 2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

Sócio	N°. de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

180

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Req: 81000000237517

Página 4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Req: 81000000237517

Página 5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204695236

182

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA SAO BENTO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CRUZEIRO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.286-370	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
-------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------

E-MAIL pr.contabil@uol.com.br	TELEFONE (47) 6351-455
----------------------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

184

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.634.816/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CRUZEIRO

NÚMERO
386

COMPLEMENTO

CEP
89.286-370

BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIRO

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
pr.contabil@uol.com.br

TELEFONE
(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 13:11:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16

Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001170649785279

Informação obtida em 11/11/2021 16:41:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Certidão nº: 28978715/2021

Expedição: 22/09/2021, às 15:36:22

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:48 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **5BF4.50B7.7281.FB70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140147647891**
Data de emissão: **18/10/2021 13:43:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **17/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33484/2021

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME	Código:	2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	CRUZEIRO		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-370
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/12/2021.

São Bento do Sul (SC), 8 de novembro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-SOPAUKAGVRZXZS-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



190
11/11/2021 0011649309

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8949716

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 10/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, portador do CNPJ: 07.634.816/0001-16. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011649309



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1146964

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Raiz do CNPJ: 07.634.816

Certidão emitida às 16:51 de 11/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Sr. Pregoeiro,

Peça presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2021, cujo objeto é **Registro de preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

São Bento do Sul/SC, 02 de Dezembro de 2021.

**CHARLES
GILSON**

RITZMANN:60

403314968

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

CHARLES GILSON RITZMANN

RG: 1.795.870

CPF: 604.033.149-68

Assinado de forma
digital por CHARLES

GILSON

RITZMANN:6040331496

Dados: 2021.12.01

15:33:55 -02'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

193

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2021

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão nº 112/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 02 de Dezembro de 2021.

CHARLES
GILSON
RITZMANN:608
403314968

Assinado de forma
digital por CHARLES
GILSON
RITZMANN:6040331496
Dados: 2021.12.01
15:33:15 -02'00'

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68**



Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasabento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **114/2021**.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 02 de Dezembro de 2021.

CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.12.01
15:34:25 -02'00'

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

195

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Edital de Pregão nº 282/2021 do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Pelo presente instrumento, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**, CNPJ Nº 07.634.816/0001-16, com sede na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob, as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os devidos fins, no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

3) Declaramos, para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Nº 8.666/93.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Bento do Sul/SC, 01 de Dezembro de 2021.

CHARLES GILSON

RITZMANN:6040331496

Assinado de forma digital por

CHARLES GILSON

RITZMANN:60403314968

Dados: 2021.11.30 14:22:25 -02'00'

8

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CHARLES GILSON RITZMANN

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 604.033.149-68

RG: 1.795.870



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

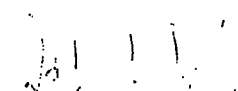
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos que a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, estabelecida à Estrada Cruzeiro, nº 386, em São Bento do Sul/SC, inscrita no CPNJ/MF sob nº 07.634.816/0001-16, faz parte de nosso rol de fornecedores, no fornecimento de materiais de expediente e de limpeza para nossa Secretaria, de acordo com o solicitado nas licitações.

Para que produza os fins e efeitos desejados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Adolar Luiz Hacke
almoxarife



Av. Richard S. de Albuquerque, 40 – Centro - CEP: 89.295-000
Telefone: 47.3644.2122 / Fax: 47.3644.4034
E-mail: saudern@rionegrinho.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL

SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Piên, 04 de dezembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Piên, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, atesta para os devidos fins que a empresa PAPELARIA SÃO BENTO, inscrita no CNPJ 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, 386 – Oxford – São Bento do Sul/SC – CEP 89286-370, já forneceu a esta Secretaria **1300 kits escolares**, cumprindo os prazos estabelecidos em contrato, bem como honrado com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, não havendo fatos que desabone sua capacidade técnica e idoneidade até a presente data.

Atenciosamente,

Noili Fortescki Gassner

Responsável pelo recebimento/conferência de bens e serviços
Decreto nº 57/2017.

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.
2. **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador do RG: 7.857-80 SSP/PR expedido em 15/01/1976 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206072698 em 29/11/2007, Protocolo 07/415164-9, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de Atividade para: CNAE (4647-8/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**; CNAE (4642-7/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA**; CNAE (4641-9/03) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**; CNAE (4641-9/02) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**; CNAE (4643-5/02) **COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM**; CNAE (4641-9/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**; CNAE (4744-0/03) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**; CNAE (4637-1/99) **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**; CNAE (4649-4/04) **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

199

CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio ARCÉLIO ANTONIO DALABONA, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, e vende suas quotas totalizando 4000 (Quatro Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), transfere ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalterado o capital social da empresa que manterá o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, que nessa data passa a constituir o capital social da empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, e serão distribuídas das seguintes formas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
KLEBER DE MOURA DALABONA	400000	100,00	400.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	400000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA SEXTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, com sede na Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590 com inscrição no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pelo titular **KLEBER DE MOURA DALABONA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

201

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Único sócio componente da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o Nome Empresarial **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, cadastrada no ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, e terá sua sede a Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, com inscrição no CNPJ sob o nº: 09.245.708/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
 PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901905830. NIRE: 41600864255.
 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

202

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
KLEBER DE MOURA DALABONA	400000	100,00	400.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	400000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2007 (Vinte e Nove de Novembro de Dois Mil e Sete), e o seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração caberá ao Titular: **KLEBER DE MOURA DALABONA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada Exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente a cumpri-los em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

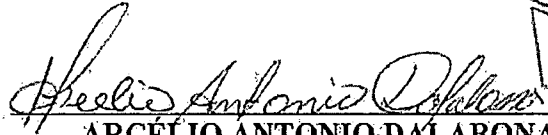
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELISÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADAKLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDACNPJ: 09.245.708/0001-87

203

Curitiba - PR, 22 de Abril de 2019



KLEBER DE MOURA DALABONA
(Sócio Remanescente)



ARCÉLIO ANTONIO DALABONA
(Sócio Retirante)

TESTEMUNHAS



DANIEL CÍCERO DE OLIVEIRA
RG: 2.238.277-8 SSP/SP
CPF/MF: nº 138.378.248-29



RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA
RG: 8.527.873-8 SSP/PR
CPF: 042.712.019-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
 Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 Selo 6a3rn.Ca4b6.hnwl2; Controle: bD7G5.waPOj
 Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de KLEBER DE MOURA DALABONA
 (250573) Dou fé (0260)

Curitiba-PR, 24 de abril de 2019
 Em Teste da Verdade

Sandro Nilsch - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
 Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 Selo 2a3nY.h58H3.3yX4I; Controle: Amndj.pVjta
 Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de ARCELIO ANTONIO DALABONA
 (267893) Dou fé (0260)

Curitiba-PR, 24 de abril de 2019

Em Teste da Verdade

Sandro Nilsch - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
 PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901905830. NIRE: 41600864255.
 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.245.708/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAKE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R WILLIBALDO KAYSER	NÚMERO 348	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 81.170-590	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBERDALABONA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3042-1069/ (41) 3247-2741
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **19:00:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:44 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **D627.532A.6C58.B60D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.245.708/0001-87

Razão Social: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME

Endereço: R WILLIBALDO KAYSER 348 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81170-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110301224340309526

Informação obtida em 17/11/2021 18:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Certidão nº: 39125755/2021

Expedição: 18/10/2021, às 14:25:13

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **09.245.708/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024859253-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.245.708/0001-87**
Nome: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.312.435

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:02 do dia 19/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: D2CCD8DE85F5499758938AFBE3EEADB400

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

TAKE

DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
Cep 81170-590 / Curitiba - PR
TELEFONE/FAX (41) 3042-1069 / 3095-1887
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DA PIÊN

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Em nome da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **09.245.708/0001-87**, DECLARA:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2021, cujo objeto é KIT ESCOLAR.

Sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

KLEBER DE
MOURA
DALABONA
EIRELI: 0924570-87
8000187

Assinado de forma
digital por KLEBER DE
MOURA DALABONA
EIRELI: 092457080001
Dados: 2021.12.01
19:08:39 -03'00'

KLEBER DE M. DALABONA

Curitiba PR, 02 de DEZEMBRO 2021.



DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
Cep 81170-590 / Curitiba - PR
TELEFONE/FAX (41) 3042-1069 / 3095-1887
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA PIÊN

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Em nome da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **09.245.708/0001-87**, DECLARA:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

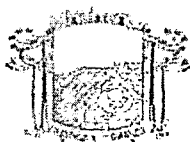
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

KLEBER DE MOURA
DALABONA
EIRELI:09245708000187

Assinado de forma digital por
KLEBER DE MOURA DALABONA
EIRELI:09245708000187
Dados: 2021.12.01 19:06:16 -03'00'

KLEBER DE M. DALABONA

Curitiba PR, 02 de DEZEMBRO 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS
ALMOXARIDO CENTRAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, CNPJ: 09.245.708/0001-87, Estabelecida à Rua WILLIBALDO KAISER, 348 – CURITIBA/PR CEP- 81170-590, forneceu e executou para esta PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE – PR, inscrição no CNPJ: 09.245.708/0001-87, situada na RUA JACARANDÁ 300 – Município de fazenda rio grande – PR, o fornecimento entre os anos de 2009 à 2010.

- 23.500-kit escolar.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente. Não existindo, em nossos registros, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

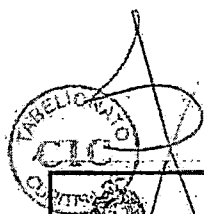
Curitiba, 03 de Novembro de 2011



Claudinei Aparecido Caseiro
Claudinei Aparecido Caseiro

Matricula 350308

Almoxarifado Central



COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A/S FIRMAS/DE:
2869 CLAUDINEI APARECIDO CASEIRO
Dou fe
Em test
Sinval Z

CURITIBA, 22 Nov 2017
Cod 618122020

Seio LyyNc.9ZJLn.t0GfN - apW2k..IhVS
Consulte em www.funarpen.cba.br

Claudinei Ap. Caseiro
Claudinei Ap. Caseiro
Almoxarifado

Regina Coeli Machado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LÚCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

CNPJ.09.245.708/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 24/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A9388F62 ***

Digitally signed
 by JOSE BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2021.11.26
 16:11:48 BRST

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

MARCOS AURELIO MELENEK

De: DAIANE DOS SANTOS
Enviado em: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:13
Para: MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: Amostra Materiais escolares - Pregão Eletrônico Nº 101/2021.

Bom dia.

Informo que até a presente data 21/12/2021 não recebi as amostras dos materiais escolares ref. ao Pregão Eletrônico Nº 114/2021. O qual tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS PROFESSORES E AOS ALUNOS DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN, PARA O ANO LETIVO DE 2022.** Diante deste fato, solicito ao pregoeiro Srª Marcos Melenek que solicite o envio das amostras aos fornecedores da próxima classificação.

Att.,

Daiane.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
Processo Administrativo Nº 114/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 22/11/2021 08:53:04

				TOTAL DO PROCESSO: 181.909,00
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI				09.245.708/0001-87 181.909,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	Total: 112.687,50	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIS	Modelo: A	
Descrição: APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 2,45	Total Item: 3.062,50		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCUR	Modelo: B	
Descrição: Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,25	Total Item: 3.125,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA FORMATO: 187X245MM. CAPA DURA - 40 FOLHAS Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 5,25	Total Item: 6.562,50		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 9.375,00		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FLS Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 18.750,00		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 6.250	Valor Unit.: 5,10	Total Item: 31.875,00		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: BIC	Modelo: C	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 3.125,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: PIRATININGA Modelo: C

Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA 90G Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 5.250,00

Item: 9 Unidade: CAIXA Marca: PIRATININGA Modelo: G

Descrição: GIZ DE CERA Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 7.500,00

Item: 10 Unidade: CAIXA Marca: BRW Modelo: L

Descrição: LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 7.125,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: LEOLEO Modelo: L

Descrição: LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 3.112,50

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: ACP Modelo: P

Descrição: PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 4,45** Total Item: 5.562,50

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: WALEU Modelo: R

Descrição: RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 2,78** Total Item: 3.475,00

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: T

Descrição: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 3,83** Total Item: 4.787,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 24.075,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DAC Modelo: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 32,10** Total Item: 24.075,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 37.066,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIS Modelo: A

Descrição: APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 1.102,50

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MERCUR Modelo: B

Descrição: Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 1.125,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: C

Descrição: CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 7,55** Total Item: 3.397,50

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: C

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FLS Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 6.750,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: C

Descrição: CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.

Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 11.475,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PIRATININGA Modelo: C

Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA 90G Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 1.890,00

Item: 7 Unidade: CAIXA Marca: PIRATININGA Modelo: C

Descrição: GIZ DE CERA Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 2.700,00

Item: 8 Unidade: CAIXA Marca: BRW Modelo: L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Descrição: LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 2.565,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: LEOLEO Modelo: L

Descrição: LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 1.350 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 1.120,50

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: ACP Modelo: P

Descrição: PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 1.980,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: WALEU Modelo: R

Descrição: RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 2,78** Total Item: 1.251,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: T

Descrição: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 1.710,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 8.080,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: EUROCEL Modelo: F

Descrição: FITA CREPE MARROM 18MM X 40MTS

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 1.760,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA AZUL. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 920,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA VERDE Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 920,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA VERMELHO Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 920,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PRETO. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 920,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: LYKE Modelo: T

Descrição: TESOURA PARA USO GERAL Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 13,20** Total Item: 2.640,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

KLEBER DE
MOURA
DALABONA
EIRELI:092457080-00187
Assinado de forma
digital por KLEBER DE
MOURA DALABONA
EIRELI:09245708000187
Data: 2021.12.01
18:58:55 -03'00'

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
Processo Administrativo Nº 114/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 22/11/2021 08:53:04

				TOTAL DO PROCESSO: 113.664,985
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI				09.245.708/0001-87
				100.689,985
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	72.800,00	Total: 72.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIS	Modelo: A	
Descrição: APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 1.875,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCUR	Modelo: B	
Descrição: Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 2.000,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA FORMATO: 187X245MM. CAPA DURA - 40 FOLHAS Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 3,30			Total Item: 4.125,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 6.000,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FLS Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 12.000,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: C	
Descrição: CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.				
Quantidade: 6.250	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 20.000,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: BIC	Modelo: C	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 2.000,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: PIRATININGA Modelo: C

Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA 90G Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 3.375,00

Item: 9 Unidade: CAIXA Marca: PIRATININGA Modelo: G

Descrição: GIZ DE CERA Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 4.750,00

Item: 10 Unidade: CAIXA Marca: BRW Modelo: L

Descrição: LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 4,94** Total Item: 6.175,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: LEOLEO Modelo: L

Descrição: LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.875,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: ACP Modelo: P

Descrição: PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 3.500,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: WALEU Modelo: R

Descrição: RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 2.125,00

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: T

Descrição: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 3.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 080 24.000,00 **Total: 23.999,985**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIS Modelo: A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Descrição: APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 1,5863** Total Item: 713,835

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MERCUR Modelo: B

Descrição: Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 0,8094** Total Item: 728,46

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: C

Descrição: CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 4,8885** Total Item: 2.199,825

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: C

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FLS Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 4,8561** Total Item: 4.370,49

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: C

Descrição: CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.

Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 3,3022** Total Item: 7.429,95

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PIRATININGA Modelo: C

Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA 90G Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 2,7194** Total Item: 1.223,73

Item: 7 Unidade: CAIXA Marca: PIRATININGA Modelo: C

Descrição: GIZ DE CERA Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 3,8849** Total Item: 1.748,205

Item: 8 Unidade: CAIXA Marca: BRW Modelo: L

Descrição: LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 3,6907** Total Item: 1.660,815

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: LEOLEO Modelo: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.

Quantidade: 1.350 **Valor Unit.: 0,5374** Total Item: 725,49

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: ACP Modelo: P

Descrição: PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 2,8489** Total Item: 1.282,005

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: WALEU Modelo: R

Descrição: RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 810,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: T

Descrição: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 2,4604** Total Item: 1.107,18

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 067 3.890,00 **Total: 3.890,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: EUROCEL Modelo: F

Descrição: FITA CREPE MARROM 18MM X 40MTS

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,2366** Total Item: 847,32

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA AZUL. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,2146** Total Item: 442,92

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA VERDE Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,2146** Total Item: 442,92

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA VERMELHO Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,2146** Total Item: 442,92

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PRETO. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,2146** Total Item: 442,92

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: LYKE Modelo: T

Descrição: TESOURA PARA USO GERAL Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,355** Total Item: 1.271,00

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **07.634.816/0001-16** **12.975,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 17,30 **Total: 12.975,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ACP Modelo:

Descrição: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 17,30** Total Item: 12.975,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022.

No dia 10 de dezembro de 2021, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação, comissão designada a avaliar os kits escolares dos alunos e dos professores. A comissão é composta pelas servidoras Anita Schmiderkal de Almeida Jorge (Secretaria de Educação), Bianca Adelita de Lima da Costa (Escola Marciano), Clatiane Osinski (Secretaria de Educação), Leonice Zimmer (Secretaria de Educação) e Noili Fortescki Gassner (Secretaria de Educação).

A seguir, análise do **lote 04** entregue pela empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 04.586.694/0001-41, cujas amostras foram entregues em 09 de dezembro de 2021.

LOTE 04 – 200 KITS PARA PROFESSORES CONTENDO:			
ITEM	QTDE	PRODUTO	PARECER DA COMISSÃO
01	01	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	Aprovado. Item conforme edital.
02	01	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
03	01	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.

7



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

04	01	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
05	01	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
06	01	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	Reprovado. Tesoura não atende as dimensões mínimas. Não atende as especificações do edital.

As amostras foram analisadas de acordo com os requisitos solicitados em edital, sendo consideradas:

LOTE 01 () APROVADAS (x) REPROVADAS
 LOTE 02 (x) APROVADA () REPROVADA
 LOTE 03 () APROVADAS (x) REPROVADAS
 LOTE 04 () APROVADAS (x) REPROVADAS

Piên, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

Anita Schmiderkal de Almeida Jorge Anita Schmiderkal de Almeida Jorge
 Clatiane Osinski Clatiane Osinski
 Leonice Zimmer Leonice Zimmer
 Noili Fortescki Gassner Noili Fortescki Gassner



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022.

No dia 10 de dezembro de 2021, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação, comissão designada a avaliar os kits escolares dos alunos e dos professores. A comissão é composta pelas servidoras Anita Schmiderkal de Almeida Jorge (Secretaria de Educação), Bianca Adelita de Lima da Costa (Escola Marciano), Clatiane Osinski (Secretaria de Educação), Leonice Zimmer (Secretaria de Educação) e Noili Fortescki Gassner (Secretaria de Educação).

A seguir, análise do lote 02 entregue pela empresa **Papelaria São Bento LTDA EPP**, CNPJ 76002666/0001-40, cuja amostra foi entregue em 09 de dezembro de 2021.

LOTE 02 – 750 PASTAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	QTDE	PRODUTO	PARECER DA COMISSÃO
01	750	Pasta Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. 04 colchetes latonados.	Aprovado. Item conforme edital.

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

08	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
09	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
10	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	Aprovado. Item conforme edital.
11	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	Aprovado. Item conforme edital.
12	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

LOTE 03 – 450 KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:			
ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	Aprovado. Item conforme edital.
02	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	Reprovado. Borracha dura. Não atende as especificações do edital.
03	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Item conforme edital.
04	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Item conforme edital.
05	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Item conforme edital.
06	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	Aprovado. Item conforme edital.
07	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.	Reprovado. Cores fracas. Não atende as especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

10	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
11	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
12	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	Aprovado. Item conforme edital.
13	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
14	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.

3



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

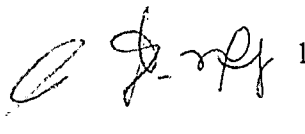
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022.

No dia 10 de dezembro de 2021, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação, comissão designada a avaliar os kits escolares dos alunos e dos professores. A comissão é composta pelas servidoras Anita Schmiderkal de Almeida Jorge (Secretaria de Educação), Bianca Adelita de Lima da Costa (Escola Marciano), Clatiane Osinski (Secretaria de Educação), Leonice Zimmer (Secretaria de Educação) e Noili Fortescki Gassner (Secretaria de Educação).

A seguir, análise dos lotes 01 e 03 entregues pela empresa **MAPU Distribuidora de Materiais para Escritório LTDA**, CNPJ 81.715.427/0001-78, cuja amostras foram entregues em 09 de dezembro de 2021.

LOTE 01 – 1.250 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO:			
ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1,5; com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	Aprovado. Item conforme edital.
02	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	Reprovado. Borracha dura. Não atende as especificações do edital.
03	01	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Item conforme edital.

  1



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

04	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Item conforme edital.
05	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Item conforme edital.
06	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Item conforme edital.
07	02	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm ³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	Aprovado. Item conforme edital.
08	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	Aprovado. Item conforme edital.
09	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.	Reprovado. Cores fracas. Não atende as especificações do edital.

[Handwritten signatures and initials] 2



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

234

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022.

No dia 22 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação, comissão designada a avaliar os kits escolares dos alunos e dos professores. A comissão é composta pelas servidoras Anita Schmidérkal de Almeida Jorge (Secretaria de Educação), Leonice Zimmer (Secretaria de Educação), e Noili Fortescki Gassner (Secretaria de Educação).

A seguir, análise dos lotes 01 e 03 entregues pela empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, CNPJ 09.245.708/0001-87, cuja amostras foram entregues em 22 de dezembro de 2021 às 08:30 à servidora Daiane dos Santos.

LOTE 01 - 1.250 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO:			
ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1 com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	Aprovado. Marca de Referência. Cis
02	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	Aprovado. Marca de Referência. Mercur.
03	01	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

04	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
05	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
06	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
07	02	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm ³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	Aprovado. Marca de Referência. Bic
08	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	Aprovado. Item conforme edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

09	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.	Aprovado. Item conforme edital.
10	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
11	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo - 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Leo&Leo.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

12	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	Aprovado. Marca de Referência. ACP
13	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Waleu
14	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Jocar

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

LOTE 03 - 450 KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:

ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1 com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	Aprovado. Marca de Referência. Cis
02	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, n° 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	Aprovado. Marca de Referência. Mercur.
03	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
04	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
05	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
06	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	Aprovado. Item conforme edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

07	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.	Aprovado. Item conforme edital.
08	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
09	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Leo&Leo.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

10	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	Aprovado. Marca de Referência. ACP
11	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Waleu
12	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Jocar

[Handwritten signature]
A.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

A seguir, análise do lote 04 entregues pela empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, CNPJ 09.245.708/0001-87, cuja amostra foi entregue em 22 de dezembro de 2021 às 14:00 horas à servidora Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira.

LOTE 04 - 200 KITS PARA PROFESSORES CONTENDO:			
ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	Aprovado. Item conforme edital.
02	01	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
03	01	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
04	01	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
05	01	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.

[Assinaturas] 8



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

06	01	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	Aprovado. Item conforme edital.
----	----	--	--

As amostras foram analisadas de acordo com os requisitos solicitados em edital, sendo consideradas:

LOTE 01 (X) APROVADAS () REPROVADAS

LOTE 03 (X) APROVADAS () REPROVADAS

LOTE 04 (X) APROVADAS () REPROVADAS

Piên, 22 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

Anita Schmiderkal de Almeida Jorge Anita Schmiderkal de Almeida Jorge

Leonice Zimmer Leonice Zimmer

Noeli Fortescki Gassner Noeli Fortescki Gassner



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos professores e aos alunos das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Piên, para o ano letivo de 2022.

No dia 22 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação, comissão designada a avaliar os kits escolares dos alunos e dos professores. A comissão é composta pelas servidoras Anita Schmiderkal de Almeida Jorge (Secretaria de Educação), Leonice Zimmer (Secretaria de Educação), e Noili Fortescki Gassner (Secretaria de Educação).

A seguir, análise dos lotes 01 e 03 entregues pela empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, CNPJ 09.245.708/0001-87, cuja amostras foram entregues em 22 de dezembro de 2021 às 08:30 à servidora Daiane dos Santos.

LOTE 01 - 1.250 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO:			
ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1 com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	Aprovado. Marca de Referência. Cis
02	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	Aprovado. Marca de Referência. Mercur.
03	01	Caderno Caligrafia Brochura. Formato: 187x245mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 40 folhas. Folhas internas gramatura: 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

04	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
05	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
06	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
07	02	Caneta esferográfica. Cor azul, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm ³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	Aprovado. Marca de Referência. Bic
08	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	Aprovado. Item conforme edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

09	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.	Aprovado. Item conforme edital.
10	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
11	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo - 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Leo&Leo.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

12	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	Aprovado. Marca de Referência. ACP
13	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Waleu
14	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Jocar



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

LOTE 03 - 450 KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:

ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Apontador. Formato retangular ou oval, com depósito. Medidas mínimas A5xL2,5xC1 com lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	Aprovado. Marca de Referência. Cis
02	02	Borracha escolar. Branca, macia, suave, n °20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	Aprovado. Marca de Referência. Mercur.
03	01	Caderno Desenho. Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
04	02	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 96 folhas. Folhas internas Gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
05	05	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m ² . Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	Aprovado. Marca de Referência. Credeal.
06	01	Cola branca líquida. Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	Aprovado. Item conforme edital.

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

07	01	Giz de cera. Estojo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex.	Aprovado. Item conforme edital.
08	01	Lápis de cor. 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Item conforme edital.
09	03	Lápis preto grafite nº 2. Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Leo&Leo.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

10	01	Pasta aba de plástico. Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	Aprovado. Marca de Referência. ACP
11	01	Régua 30 cm flexível. Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Waleu
12	01	Tesoura aço inoxidável. Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	Aprovado. Marca de Referência. Jocar

[Handwritten signature]
A.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

A seguir, análise do lote 04 entregues pela empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, CNPJ 09.245.708/0001-87, cuja amostra foi entregue em 22 de dezembro de 2021 às 14:00 horas à servidora Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira.

LOTE 04 - 200 KITS PARA PROFESSORES CONTENDO:			
ITEM	QTDE	PRODUTO	Parecer da Comissão
01	01	Fita crepe marrom. Tamanho 18mm x 40mts.	Aprovado. Item conforme edital.
02	01	Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
03	01	Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
04	01	Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.
05	01	Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	Aprovado. Item conforme edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

06	01	Tesoura. Para uso geral. Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.	Aprovado. Item conforme edital.
----	----	--	--

As amostras foram analisadas de acordo com os requisitos solicitados em edital, sendo consideradas:

LOTE 01 (X) APROVADAS () REPROVADAS

LOTE 03 (X) APROVADAS () REPROVADAS

LOTE 04 (X) APROVADAS () REPROVADAS

Piên, 22 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

Anita Schmiderkal de Almeida Jorge Anita Schmiderkal de Almeida Jorge

Leonice Zimmer Leonice Zimmer

Noili Fortescki Gassner Noili Fortescki Gassner



Prefeitura Municipal de Pião - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 114/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9575-3 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI CNPJ: 06.245.708/0001-87 Telefone: 41-3042.1069 Status: Habilitado Email: KLEBERDALABONA@HOTMAIL.COM									
Lote 001 - Lote 001									
001	16490 APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPOSITO MEDIDAS MINIMAS	UN	1.250,00	Classificado	CIS A		1,50	1.875,00	*
	A5XL2,5XC1,5 C/LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.								
002	23509 Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20.	UN	2.500,00	Classificado	MERCUR B		0,80	2.000,00	*
	Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Alóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.								
003	20270 CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA FORMATO: 187X245MM. CAPA DURA - 40 FOLHAS	UN	1.250,00	Classificado	CREDEAL C		3,30	4.125,00	*
	Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex 40 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.								
004	44 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS	UN	1.250,00	Classificado	CREDEAL C		4,80	6.000,00	*
	Espiral. Formato: 275x200mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.								
005	14074 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FLS	UN	2.500,00	Classificado	CREDEAL C		4,80	12.000,00	*
	Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex 96 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.								
006	16496 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES	UN	6.250,00	Classificado	CREDEAL C		3,20	20.000,00	*
	DIVERSAS - 48 FOLHAS Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.								
007	9661 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	2.500,00	Classificado	BIC C		0,80	2.000,00	*
	corpo plástico transparente sextavado, material pontia latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, mediado da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%); carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.								
008	20272 COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UN	1.250,00	Classificado	PIRATININGA C		2,70	3.375,00	*
	Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.								
009	20273 GIZ DE CERA	CA	1.250,00	Classificado	PIRATININGA G		3,80	4.750,00	*
	Estilo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo 11 mm. Comprimento mínimo 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilflex								
010	21349 LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES	CA	1.250,00	Classificado	BRWL		4,94	6.175,00	*
	material atóxico, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia, dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.								
011	20275 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2	UN	3.750,00	Classificado	LEOLEO L		0,50	1.875,00	*
	Formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.								
012	20276 PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO	UN	1.250,00	Classificado	ACP P		2,80	3.500,00	*
	Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.								
013	20277 RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL	UN	1.250,00	Classificado	WALEU R		1,70	2.125,00	*
	Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.								
014	20278 TESSOURA AÇO INOXIDÁVEL	UN	1.250,00	Classificado	JOCAR T		2,40	3.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									
Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 55281								24.000,01	
2001/2022 12:01:28									



Prefeitura Municipal de Pien - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 114/2021

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
001	16490 APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS ASXL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cís.	UN	450,00	Classificado	CISA		1,5953	713,84	*
002	23509 Borracha escolar. Branca, macia, suave, nº 20. Medidas aproximadas: 40x22x10 mm. Alóxica. Marcas referenciais: Faber Castell e Mercur.	UN	900,00	Classificado	MERCUR B		0,8094	728,46	*
003	44 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Espiral. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex 48 folhas. Folhas internas gramatura 63g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	450,00	Classificado	CREDEAL C		4,8895	2.199,83	*
004	14074 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 98 FLS Caderno Universitário Linguagem. Brochura. Formato: 275x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex 96 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	900,00	Classificado	CREDEAL C		4,8891	4.370,49	*
005	16496 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	UN	2.250,00	Classificado	CREDEAL C		3,3022	7.429,95	*
006	20272 COLA BRANCA LÍQUIDA 90G Mínimo 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic.	UN	450,00	Classificado	PIRATININGA C		2,7194	1.223,73	*
007	20273 GIZ DE CERA Estilo com 12 (doze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilux	CX	450,00	Classificado	PIRATININGA C		3,8849	1.748,21	*
008	21349 LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES Material atóxico, apontado, formato sedado, composição em resina plástica ou madeira, em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	CX	450,00	Classificado	BRWL		3,6907	1.660,82	*
009	20275 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 Formato sedado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	UN	1.350,00	Classificado	LEOLEO L		0,5374	725,49	*
010	20276 PASTA ABA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO Fabricada em polipropileno transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz.	UN	450,00	Classificado	ACP P		2,8489	1.282,01	*
011	20277 RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL Confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 2,0 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	UN	450,00	Classificado	WALEU R		1,80	810,00	*
012	20278 TESOURA AÇO INOXIDÁVEL Sem ponta, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a proporcionar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	UN	450,00	Classificado	JOCAR T		2,4804	1.107,18	*
Lote 004 - Lote 004									
001	21339 FITA CREPE MARROM 18MM X 40MTS	RL	200,00	Classificado	EUROCEL F		4,2866	847,32	*
002	21923 PINCEL ATÓMICO COM PONTA CHANFRADA AZUL Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.	UN	200,00	Classificado	BRWP		2,2146	442,92	*
003	21924 PINCEL ATÓMICO COM PONTA CHANFRADA VERDE	UN	200,00	Classificado	BRWP		2,2146	442,92	*

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 55281

20/01/2022 12:01:28



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 114/2021

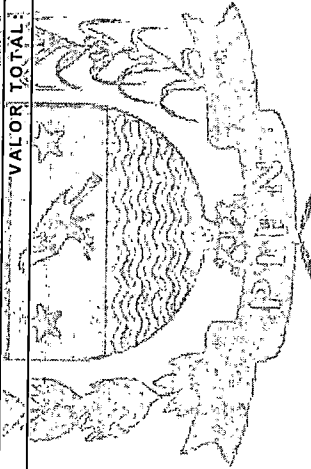
Equipamento

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.									
004	21925 PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA VERMELHO	UN	200,00	Classificado	BRWP		2,2146	442,92	*
Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.									
005	21926 PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PRETO.	UN	200,00	Classificado	BRWP		2,2146	442,92	*
Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.									
006	23510 TESOURA PARA USO GERAL	UN	200,00	Classificado	LYKET		6,355	1.271,00	*

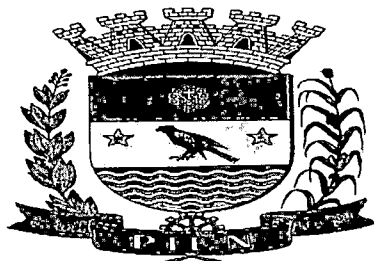
Material em resina termoplástica e aço inoxidável. Dimensões mínimas: 21cm.

Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736352958 Status: Habilitado
Email: contato@papelariasaobento.com.br
Lote 002 - Lote 002
001 12089 PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS
Pastas Catálogo Azul. Com 50 envelopes ofício. Contendo visor para identificação de dados. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor AZUL. Os colchetes laterais.

VALOR TOTAL: 113.665,01



254



Protocolo nº: 3041/2021 Requerente: Secretaria de Educação

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 114/2021

Ao Jurídico, Para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houveram recursos e impugnações, a ata da sessão segue em
anexo.



Protocolo Equiplano: 3041/2021

Requerente: Secretaria de Educação.

Objeto: "*Registro de preços para aquisição de kits de materiais escolares (...)*" - Pregão Presencial nº 114/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 114/2021 referente ao processo administrativo nº 3041/2021, que trata sobre o registro de preços para aquisição de kits de materiais escolares (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado a sessão do pregão eletrônico em 02 de dezembro de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado. Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o **presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer

10



Procuradoria Jurídica

de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 23 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

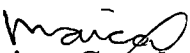
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, o qual tem como objeto o: **“Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **09.245.708/0001-87**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 100.690,01 (cem mil seiscentos e noventa reais e um centavo);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada.

Data da assinatura: 30/11/2021

Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2026

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:C5997EB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

exonera, A PEDIDO HELOANA SAMARA TURECK ocupante do cargo de provimento em comissão DE ACESSOR DE ÁREA II – HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 12.975/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora HELOANA SAMARA TURECK, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.535.729.6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Assinhe-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:B8E4A35F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 114/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 114/2021, o qual tem como objeto o: “Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 100.690,01 (cem mil seiscentos e noventa reais e um centavo);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

259

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:EB4186EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2645/2022**

PORTARIA N.º 2.645/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, o Sr. **IRIO FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.344.129-0 /PR, e CPF sob nº. 075.617.869-05, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Tributação, deste Executivo Municipal, Símbolo CC – 04, em conformidade com o artigo 37, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:FEE3B9C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.570/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o aviso de licitação do pregão, que tem por objeto a aquisição de Micro chips, aplicadores e leitores de micro chip para o Programa de Identificação e Guarda Responsável realizado pela Divisão de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não foi publicado no Jornal de grande circulação, Indústria e Comércio, sendo assim, por essa razão a data de abertura fica ADIADA para o dia: 19/01/2022 às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

260

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 001/2022 e 002/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2021

Contratado: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 100.690,01 (cem mil seiscientos e noventa reais e um centavo); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001/16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 11 de janeiro 2022

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

**ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO
LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

I- Função: Motorista

Cesar Pijak

Fabio Jose Sak

Ismar Vinicius Ileszak

Paulo Sérgio Mazurek

II- Auxiliar Administrativo

Jamyle Techelak

Ariane Karoline Pech

Keyssiane Lekki

III- Auxiliar de Serviços Gerais

Donaly Berto

Kelvin Tibes De Medeiros

Fernanda Aparecida Sloniak

Sulliani Da Luz

Rosiel Braz

Marina Marcia Melnik

Caroline Albin

IV- Professor

Saete Andreia Melnik

Patricia Lorensini

Eduarda Aquecir Santos

Tayná Novacki Dos Santos

Andréia Aparecida Szymecszyn

Eliziane Ribeiro

Luciana Grabowski Vergopolan

Cristiane Regina Jung

Tatiane Sônia Gurski Melnik Jaremko

Amanda Gaulovski

Andrea Sytnik

Daniele Gluszczyk

Gessica Keli Camilo

Mariliete Munis

Marissa Alessandra Tenczena

Anielie Ratuchnhak Lipka

Bruna Gisele Rodrigues Krul

Danielly Lisoski Correia

Luana Paula Nóbis

Elenice Valquiria Nagurniak

Cintia Regina De Andrade

Eliza Maria Doline

Publicado por:

Ariane Karoline Pech

Código Identificador:767946E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2021, o qual tem como objeto o: "Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Educação" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ECO STORE PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.790,00 (dezesete mil setecentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:BF23167E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 001/2022 e 002/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2021

Contratado: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 100.690,01 (cem mil seiscentos e noventa reais e um centavo); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001/16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:2F80169B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
DO FUNDEB 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
DO FUNDEB 2021**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Município de Pinhal de São



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROTOCOLO 3041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

1. No dia quatro do mês de janeiro de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Frago, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, com endereço na Rua Willibaldo Kayser nº 348, CIC Curitiba/PR, Cep: 81170-590, Telefone: (041) 3042-1069/ (041) 3247-2741, e-mail: kleberdalabona@hotmail.com; nesse ato representado por Kleber de Moura Dalabona, inscrito no CPF sob nº 006.368.929-48.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 100.690,01 (Cem mil seiscentos e noventa reais e um centavo) qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI: 0924_0187
5708000187 102642-0300



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

KLEBER DE
MOURA
DALABONA
EIRELI0924
5708000187

Assinado de forma
digital por KLEBER
DALABONA
EIRELI0924
Data: 2022.01.04
10:26:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizações.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399320000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

KLEBER DE MOURA
DALABONA
EIRELI:09245-187
708000187
Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000
Data: 2022.01.04 10:27:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

KLEBER DE
MOURA
DALABONA
EIRELI 09245
708000187

4

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

266

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Dalane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

KLEBER DE MOURA
DALABONA
EIRELI:09245708000187
7
Assinado de forma digital por
KLEBER DE MOURA DALABONA
EIRELI:09245708000187
Dados: 2022.01.04 10:27:36
-03'00'

Kleber de Moura Dalabona Eireli

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fatima Fragoso

Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROTOCOLO 3041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

1. No dia quatro do mês de janeiro de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO DO SUL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro nº 386, Bairro: Cruzeiro- São Bento do Sul/SC, Cep: 89286-370, Telefone: (047) 3635-2858, e-mail: contato@papelariasabento.com.br; nesse ato representado por Charles Gilsen Ritzmann inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 12.975,00 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais) qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
 CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado:

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399320000

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias ajustivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Papelaria São Bento do Sul
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Clarice de Fatima Fragozo
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Dalane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura: